

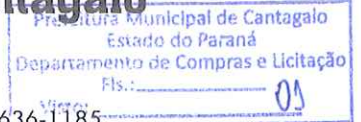


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 14 de setembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo registro de preços visando à aquisição de materiais e serviços de manutenção dos itens acima, conforme Termo de Referência em anexo.

Justifica-se que a contratação se deve à necessidade de manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados nas diversas unidades de atendimento do município.

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: PAULO REFRIGERAÇÃO


RAZÃO SOCIAL: PAULO REFRIGERAÇÃO

REPRESENTANTE E CARGO: NILÓ GURUN

CIDADE: CANTAGALO TEL: (42) 999320017

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
LOTE 01 SERVIÇOS						
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	HR	70,00	120,00	8400
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	HR	40,00	90,00	3600
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	HR	70,00	140,00	9800
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	HR	30,00	60,00	1800
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HR	50,00	70,00	3500
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	60,00	75,00	4500
LOTE 2 PEÇAS						
2	1	BOBINA HERMETICA	UN	10,00	85,00	850,00
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	100,00	0,20	120,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	UN	100,00	0,25	125,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	UN	100,00	0,50	150,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	100,00	0,12	120,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	MT	50,00	6,25	312,50
2	7	CAPACITOR DO TURBO	UN	10,00	90,00	900,00
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	5,00	1400,00	7000,00
2	10	FIO PP 5 X 1,5	MT	100,00	14,00	1400,00
2	11	FIO PP 5 X 2,5	MT	100,00	19,00	1900,00
2	12	FIO PP 5 X 2,0	MT	100,00	18,00	1800,00
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UN	20,00	12,00	240,00
2	14	ISOTUBO 1/2	MT	80,00	6,90	552,00
2	15	ISOTUBO 1/4	MT	80,00	4,50	360,00
2	16	ISOTUBO 3/8	MT	80,00	7,20	576,00
2	17	ISOTUBO 5/8	MT	80,00	7,00	560,00
2	18	MOTO VENTILADOR	UN	5,00	170,00	850,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UN	100,00	0,90	90,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UN	100,00	3,00	300,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UN	100,00	0,80	80,00
2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	UN	100,00	0,25	25,00

2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	6,00	220,00	1320,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UN	20,00	12,00	240,00
2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UN	20,00	7,50	150,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UN	20,00	10,00	200,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UN	20,00	16,00	320,00
2	28	SUPOORTE EXTERNO G	UN	6,00	95,00	570,00
2	29	SUPOORTE EXTERNO M	UN	6,00	75,00	450,00
2	30	SUPOORTE EXTERNO P	UN	6,00	70,00	420,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	MT	50,00	47,00	2350
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	MT	50,00	28,00	1400
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	MT	50,00	59,00	2950
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	MT	50,00	26,00	12500
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	MT	50,00	42,00	2100
LOTE 3 GÁS EM AR CONDICIONADO						
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	UN	15,00	190,00	2850
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	UN	6,00	280,00	1680
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	UN	10,00	150,00	1500
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	UN	6,00	250,00	1500


 ASSINATURA E CARIMBO

DATA 01/09/22.

**REFRIGERAÇÃO PAULO
 NILO GURUN
 CNPJ 33.665.942/0001-48**

M. C. REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 CNPJ nº 47.749.691/0001-94
 Rua Doze de Maio, s/n, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
 Telefone: (42) 9 9808-7694

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. _____
 Voto: _____ 04

Orçamento à Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$ TOTAL
LOTE 01 SERVIÇOS						
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	HR	70,00	105,00	7.350,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	HR	40,00	100,00	4.000,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	HR	70,00	110,00	7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMESTICOS EM GERAL	HR	30,00	90,00	2.700,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HR	50,00	95,00	4.750,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	60,00	100,00	6.000,00
RS TOTAL LOTE DE SERVIÇOS						32.500,00
LOTE 2 PEÇAS						
2	1	BOBINA HERMETICA	UN	10,00	50,00	500,00
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	100,00	1,50	150,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	UN	100,00	1,60	160,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	UN	100,00	0,50	50,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	100,00	0,90	90,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	MT	50,00	4,00	200,00
2	7	CAPACITOR DO TURBO	UN	10,00	20,00	200,00
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	5,00	1.080,00	5.400,00
2	10	FIO PP 5 X 1,5	MT	100,00	10,00	1.000,00
2	11	FIO PP 5 X 2,5	MT	100,00	11,00	1.100,00
2	12	FIO PP 5 X 2,0	MT	100,00	10,50	1.050,00
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UN	20,00	8,00	160,00
2	14	ISOTUBO 1/2	MT	80,00	7,00	560,00
2	15	ISOTUBO 1/4	MT	80,00	5,00	400,00
2	16	ISOTUBO 3/8	MT	80,00	7,00	560,00
2	17	ISOTUBO 5/8	MT	80,00	7,00	560,00
2	18	MOTO VENTILADOR	UN	5,00	310,00	1.550,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UN	100,00	2,20	220,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UN	100,00	2,30	230,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UN	100,00	0,95	95,00
2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	UN	100,00	1,50	150,00
2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	6,00	350,00	2.100,00
2	24	PORCA DE LATAO DE COBRE 1/2	UN	20,00	8,00	160,00

Marcos

M. C. REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 CNPJ nº 47.749.691/0001-94
 Rua Doze de Maio, s/n, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
 Telefone: (42) 9 9808-7694

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Rls.: _____
 Visto: _____ 05

2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UN	20,00	6,00	120,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UN	20,00	7,50	150,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UN	20,00	8,50	170,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	UN	6,00	120,00	720,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	UN	6,00	75,00	450,00
2	30	SUPORTE EXTERNO P	UN	6,00	60,00	360,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	MT	50,00	67,00	3.350,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	MT	50,00	60,00	3.000,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	MT	50,00	100,00	5.000,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	MT	50,00	60,00	3.000,00
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	MT	50,00	75,00	3.750,00
R\$ TOTAL LOTE DE PEÇAS						36.715,00
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$ TOTAL
LOTE 3 GÁS EM AR CONDICOIONADO						
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	UN	15,00	380,00	5.700,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	UN	6,00	400,00	2.400,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	UN	10,00	350,00	3.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	UN	6,00	280,00	1.680,00
R\$ TOTAL LOTE DE GÁS						13.280,00

Cantagalo, 13 de setembro de 2022.

M.C Refrigeração e Climatização
CNPJ 47.749.691/0001-94
R. Doze de Maio, s/n - Centro
85160-000 - Cantagalo-Pr

Maicon Chastalo dos Santos
 M. C. REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 CNPJ nº 47.749.691/0001-94
 Maicon Chastalo dos Santos

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Organismo	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Licitação	UF UASD	Nº Pregão
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 8.000 B.000 10 000 14.000 22.000 24.000 30.000 36.000 48.000 E 60.000 BTUS CONVENCIONAL INVERTER HI WALL E TETO, COM TROCA DE SUPORTE DE INSTALAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.2, 2 E 9.3, 2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.			F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2789374000118	UNIDADE	57	R\$ 157,00	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter contínuo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencionais ou invertidos), (HiWall e Teto), com troca de peças e materiais de consumo	10/02/2021	Marauá	AM	AM	362020
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 8.000 B.000 10 000 17.000 14.000 22.000 24.000 30.000 36.000 48.000 E 60.000 BTUS CONVENCIONAL INVERTER HI WALL E TETO, COM TROCA DE SUPORTE DE INSTALAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.2, 1 E 9.3, 2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.			ALICE SILVA CRUZ NETA	1680153800135	UNIDADE	53	R\$ 347,00	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter contínuo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencionais ou invertidos), (HiWall e Teto), com troca de peças e materiais de consumo	10/02/2021	Fortaleza	AM	AM	362020
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 8.000 B.000 10 000 17.000 14.000 22.000 24.000 30.000 36.000 48.000 E 60.000 BTUS CONVENCIONAL INVERTER HI WALL E TETO, COM TROCA DE SUPORTE DE INSTALAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.2, 1 E 9.3, 2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.			ALICE SILVA CRUZ NETA	1680153800135	UNIDADE	55	R\$ 257,00	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter contínuo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencionais ou invertidos), (HiWall e Teto), com troca de peças e materiais de consumo	10/02/2021	Fortaleza	AM	AM	362020
							R\$ 263,07							

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Contratada	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/UF	Objeto Proposto	Data Realizado Licitação	Município Encomendatário	UF Fornecedor	Município Licitação	UF UABO	Nº Pregão
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ELETRDOMESTICOS - AQUECEDOR / VENTILADOR	servço	servço	Eletrôsu Instalações e Conserto de Materiais Elétricos Ita	44381080000183	HORA	567	R\$ 79,77	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços de manutenção de eletrodomésticos e afins, com fornecimento de peças, pelo período de 01 ano - Divisão Secretária - F.M.A.S.	13/05/2022	Blumenau	SC	Blumenau	SC	16/2022
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ELETRDOMESTICOS - BEBEDOURO ELÉTRICO	servço	servço	Eletrôsu Instalações e Conserto de Materiais Elétricos Ita	44381080000183	HORA	1919	R\$ 77,87	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços de manutenção de eletrodomésticos e afins, com fornecimento de peças, pelo período de 01 ano - Divisão Secretária - F.M.A.S.	13/05/2022	Blumenau	SC	Blumenau	SC	16/2022
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ELETRDOMESTICOS - SECADORA DE ROUPAS	servço	servço	Eletrôsu Instalações e Conserto de Materiais Elétricos Ita	44381080000183	HORA	2115	R\$ 78,01	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços de manutenção de eletrodomésticos e afins, com fornecimento de peças, pelo período de 01 ano - Divisão Secretária - F.M.A.S.	13/05/2022	Blumenau	SC	Blumenau	SC	16/2022
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ELETRDOMESTICOS - TELEVISÃO	total	total	Materia de acabamento	20746501000111	HORA	298	R\$ 80,00	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços de manutenção de eletrodomésticos e afins, com fornecimento de peças, pelo período de 01 ano - Divisão Secretária - F.M.A.S.	13/05/2022	Timbó	SC	Blumenau	SC	16/2022
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ELETRDOMESTICOS - FORNO MICROONDAS	servço	servço	Eletrôsu Instalações e Conserto de Materiais Elétricos Ita	44381080000183	HORA	1197	R\$ 70,11	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços de manutenção de eletrodomésticos e afins, com fornecimento de peças, pelo período de 01 ano - Divisão Secretária - F.M.A.S.	13/05/2022	Blumenau	SC	Blumenau	SC	16/2022
							R\$ 73,31								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/USOS	Objeto Projeto	Data Resultado Licitação	Município Encomitador	UF Fornecedor	Município Licitado	UF Licitado	Nº Projeto
BUCHA PARA PAINEL/SO - DE PLASTICO, 10 MM	votex		d'hechler me	0725682000106	UN	1070	R\$ 0,25	Prefeitura Municipal de Cotiguiçu - MT	*ADQUIÇÃO DE DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS* Projeto Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos (granito, portas, manuseios das manufaturas das pedras para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT.	20/02/2023	Cotiguiçu	MT	MT	015/2023	
BUCHA PLÁSTICA 10 MM - BUCHA PLÁSTICA 10 MM	IV PLAST		ADRIELE DE SOUZA SOARES	13442503000175	UN - UNIDADE	1500	R\$ 0,23	SAAE - Lucas do Rio Verde - MT	Projeto Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos (cabinas, tubos e conexões) para prestação de serviços de SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT.	01/02/2022	Lucas Do Rio Verde	MT	MT	002/2021	
BUCHA PLÁSTICA 10 MM - BUCHA PLÁSTICA 10 MM			FABRICAÇÃO E ACABAMENTO LTDA	0383118000106	UN - UNIDADE	1500	R\$ 0,16	SAAE - Lucas do Rio Verde - MT	Projeto Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos (cabinas, tubos e conexões) para prestação de serviços de SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT.	01/02/2022	Lucas Do Rio Verde	MT	MT	002/2021	
							R\$ 0,22								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empacotamento	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Grupo/UMS	Objeto Proposta	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	Nº Próprio
BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE ALVENARIA TIPO 12 MM VALORES COM IMPOSTOS TAMBÉ E DESPESAS VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRZO DE ENTREGA 30 DIAS	DTTOOLS	DTTOOLS	VIANA EMPRESARIOS E ENGENHEIROS LTDA	22211647200103	UNIDADE	500	R\$ 1,00	12 GRUPO DE ALVENARIA DE CAMPESINA AUTOPRODUZIDO	Aquisição de Materiais de Construção para a construção de uma obra de conservação de vista vegetativa ao 15º OAC AP	25/02/2021	Osório	PR	Lapa	PR	PR	242020
BUCHA PLÁSTICA 12 MM - BUCHA PLÁSTICA 12 MM	IV PLAST		ADRIELLE DE SOUZA BORREN	1344253000175	UN - UNIDADE	1000	R\$ 0,32	SAAE - Lucas do Rio Verde - MT	Pedido Eletrônico com Registro de Proposta para aquisição de materiais especializados para lançamento de concreto em obras de saneamento (granitos, pedras, canteiras, tubos e acessórios para manutenção de redes de saneamento) para a SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT.	01/02/2022	Lucas Do Rio Verde	MT	Lucas Do Rio Verde	MT	MT	032.2021
BUCHA PLÁSTICA 12 MM - BUCHA PLÁSTICA 12 MM			FURINI CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA	0328315000106	UN - UNIDADE	1000	R\$ 0,16	SAAE - Lucas do Rio Verde - MT	Pedido Eletrônico com Registro de Proposta para contratação de empresa especializada em manutenção de materiais diversos (granitos, pedras, canteiras, tubos e acessórios para manutenção de redes de saneamento) para a SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT.	01/02/2022	Lucas Do Rio Verde	MT	Lucas Do Rio Verde	MT	MT	032.2021
							R\$ 0,00									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Orgão/ISS	Objeto Proposto	Data Recebido Licitada	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitado	UF Licitado	Nº Proposto
BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE ALVENARIA TIPO 6 MM VALORES COM IMPOSTOS TAXAS E DESPESAS VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS	OTOCOLS	OTOCOLS	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA	22211647000103	UNIDADE	1000	R\$ 1,00	1º GRUPO DE ARTUCHARIA DE AUTOPRODUZIDO	Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e conservação vegetativa do 1º GAC ap	25/02/2021	Ondina		Lapa	PR	242020
BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLÁSTICO, 6 MM	PLAST	6	BARÃO DE PRACICABA CONSTRUÇÃO EIRELI	34301265000112	UNI	1670	R\$ 0,21	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT	*AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E MAQUINAS.	20/05/2021	Cuiabá	MT	Cotriguaçu	MT	015/2021
BUCHA TIPO FU, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 6 mm X 30 mm	WORNER	WORNER	ROTA DO REPARO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35944600000130	PEÇA	500	R\$ 0,25	Prefeitura Municipal de Blumenau	Materiais de Construção para reparo de freios de motocicletas feitas em 400 cc - Blumenau - Santa Catarina	03/12/2021	Blumenau	SC	Blumenau	SC	136/2021
BUCHA, TIPO FU, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 6 mm X 30 mm	SANDALO		MINUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	63383750000102	PEÇA	500	R\$ 0,24	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Propos de Construção, conforme especificações e anexo pelo período de 01 ano - Blumenau - Santa Catarina	02/12/2021	Blumenau	SC	Blumenau	SC	136/2021
							R\$ 0,50								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fabricação	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Código/MSD	Objeto Preço	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UABO	Nº Pregão
BUCHA PLÁSTICA 8 MM PARA GESSO	PLASTON	-	M M M MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1084482000181	UNID	100	R\$ 0,19	Prefeitura Municipal de Guarapuá - PR	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO EVENTUAL DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUÁ	20/12/2021	Guarapuá	PR	Guarapuá	PR	PR	30/2021
BUCHA PARA PAINEL - DE PLÁSTICO 8 MM	PLAST	B	BARBO DE PRACCAÇA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ERELI	340126000112	UNI	1670	R\$ 0,24	Prefeitura Municipal de Coringüçu - MT	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS	26/06/2021	Catalão	MT	Coringüçu	MT	MT	015/2021
BUCHA PARA PAINEL - DE PLÁSTICO 8 MM	WONDER	-	WONDER MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	0725882000108	UNI	1670	R\$ 0,24	Prefeitura Municipal de Coringüçu - MT	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS	26/06/2021	Coringüçu	MT	Coringüçu	MT	MT	015/2021
BUCHA TIPO FU, MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO 8 mm X 50 mm	SANDALO	-	KSAUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	83181152000102	PEÇA	500	R\$ 0,43	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços de Construção conforme especificações constantes nos editais anteriores de 01 ano - Devidas Escrituras	02/12/2021	Blumenau	SC	Blumenau	SC	SC	126/2021
R\$ 0,28																

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 14

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Especificação	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/Orgão DE ENGENHARIA DE COMBATE	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UFASG	Nº Pregão
TUBO DE COBRE DE 5,8 MM PARA INSTALAR AR CONDICIONADO	DUFRO	DUFRO	MUNICIPAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	20615865000105	METRO	130	R\$ 40,00	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Eventual Aquisição de Material de Construção, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Unidades Militares da Polícia Militar do Estado do Paraná, sob o Gabarito RS.	14/05/2021	Casiqui	Sao Gabriel	RS	RS	12021
TUBO DE COBRE DE 5,8 MM PARA INSTALAR AR CONDICIONADO	FRIGELAR	FRIGELAR	TUBOS DE INSTALACAO E CHALOTA	2522456500180	METRO	130	R\$ 40,00	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Eventual Aquisição de Material de Construção, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Unidades Militares da Polícia Militar do Estado do Paraná, sob o Gabarito RS.	14/05/2021	Angrau	Sao Gabriel	RS	RS	12021
TUBO DE COBRE DE 5,8 MM PARA INSTALAR AR CONDICIONADO	NACIONAL	NACIONAL	CMF SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	35875897000154	METRO	130	R\$ 45,00	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Eventual Aquisição de Material de Construção, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Unidades Militares da Polícia Militar do Estado do Paraná, sob o Gabarito RS.	14/05/2021	Ferenza	Sao Gabriel	RS	RS	12021
							R\$ 41,07								

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 16

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/Órgão	Objeto Proposto	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	Município Licitação	UF LAMG	UF LAMG	Nº Pregão
TUBO DE COBRE DE 3,8 MM PARA INSTALAR AR CONDICIONADO	DUPRIO	DUPRIO	MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	2081586000105	METRO	130	R\$ 22,00	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Eventual Aquisição de Material de Consumo, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e Defesa, Unidades Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o Comando do Coronel GABRIEL RIBEIRO	14/05/2021	Cacaqui	Sao Gabriel	RS	RS	12021
TUBO DE COBRE DE 3,8 MM PARA INSTALAR AR CONDICIONADO	FRIGELAR	FRIGELAR	TELESCORBA E CIA LTDA	2924560001780	METRO	130	R\$ 30,00	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Eventual Aquisição de Material de Consumo, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e Defesa, Unidades Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o Comando do Coronel GABRIEL RIBEIRO	14/05/2021	Angate	Sao Gabriel	RS	RS	12021
TUBO DE COBRE DE 3,8 MM PARA INSTALAR AR CONDICIONADO	NACIONAL	NACIONAL	GMF SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	35875087000154	METRO	130	R\$ 25,00	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Eventual Aquisição de Material de Consumo, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e Defesa, Unidades Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o Comando do Coronel GABRIEL RIBEIRO	14/05/2021	Foz de Iguaçu	Sao Gabriel	RS	RS	12021
							R\$ 26,87								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Especificação	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Organismo	Objeto Pregão	Data Realizada Licitação	Município Fornecedor	Município Licitação	UF UFARQ	Nº Pregão	
MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 14.000 BTUS	DIVERSOS	DIVERSOS	FERRONATO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	34161074000121	UNIDADE	5	R\$ 240,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparação de peças, nos equipamentos tipo ar condicionado tipo ACU e Split.	25/03/2021	Parana		TO	32021	
MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	WEG	WEG	A.C.SILVEIRA DA SILVA	13724899000134	UNIDADE	5	R\$ 275,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparação de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo ACU e Split.	25/03/2021	Cuaril		TO	32021	
MOTO VENTILADOR PARA CONDICIONADOR DE AR ACU DE 7.500 BTUS	DIVERSOS	DIVERSOS	FERRONATO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	34161074000121	UNIDADE	5	R\$ 200,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparação de peças, nos equipamentos tipo ar condicionado tipo ACU e Split.	25/03/2021	Parana		TO	32021	
							R\$ 230,33								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Organismo	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	UF Licitada	Nº Pregão
SERVICO DE CARGA RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE GÁS COMBUSTIONADO INDEPENDENTE DA POTENCIA DO CONDICIONADOR DE AR SEJA CONSIDERADO UMA RECARGA PARA EFEITOS DE COBRANCA.	EOS	EOS	IDEALFRIO REFRIGERACAO LTDA	267258100104	UNIDADE	400	R\$ 231,00	SERVICO NACIONAL DE COMERCIO	Registro de preço para a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza) além de serviços de manutenção corretiva para reaparelhamento e reparação de aparelhos de ar condicionado de marca Samsung e Sinaadef	15/01/2021	Basílio	DF	222020	
CARGA DE GAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO CARRIER SPLIT 10 000 A 18.000 BTU'S.	DUGOLD	DUGOLD	ROSANE APARECIDA DALFOVO	3554186000160	UNIDADE	4	R\$ 254,00	CONS INTERNA DE REDE URGENCIA SUDESTE PR	Registro de preço para eventual prestação de serviços em ar condicionado com peças e materiais para manutenção de equipamentos de climatização de marcas: INGRAMATEX, SAMSUNG, SINAADDEF, SPLIT SAMU e TSP. SudoestePR.	08/04/2021	Cevalanda	PR	32021	
SERVICO DE CARGA DE GAS R.227 /R.410 EM AP. CONDICIONADO DE 7000 BTU/A 12000 BTU INCLETO SPLIT	propria	propria	TARCISIO HENRIQUE AMARAL	1967389000779	UNID	100	R\$ 207,00	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e higienização, recargas e troca de gás para aparelhos de ar condicionado, frezador, geladeira, lavadora, máquina de costura, lavadora de roupa, centrifuga, fogão e motores elétricos.	11/05/2022	Guarapuá	PR	42/2022	
Servicos de carga de gás em ar condicionados de 12.000 a 36.000 BTU's / split e janela	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	2109893000100	und	140	R\$ 183,07	Prefeitura Municipal de Povo Rico do Maranhão - MA	Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e geladeiras, de interesse da Prefeitura Municipal de Povo Rico do Maranhão/MA.	10/11/2021	São Luís	MA	MA	01/02/2021
Servicos de carga de gás em ar condicionados de 12.000 a 18.000 BTU's	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	2109893000100	und	100	R\$ 158,33	Prefeitura Municipal de Povo Rico do Maranhão - MA	Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e geladeiras, de interesse da Prefeitura Municipal de Povo Rico do Maranhão/MA.	10/11/2021	São Luís	MA	MA	01/02/2021
Servicos de carga de gás em ar condicionados de 12.000 a 18.000 BTU's	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	C GUSMAO FILHO COMERCIO E SERVICOS	2109893000100	und	100	R\$ 159,91	Prefeitura Municipal de Povo Rico do Maranhão - MA	Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e geladeiras, de interesse da Prefeitura Municipal de Povo Rico do Maranhão/MA.	10/11/2021	São Luís	MA	MA	01/02/2021

R\$ 192,72



Município de Virmond

Pregão 37/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 21

Página:1

Equipilano

Processo 92/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	3.3.22621 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 9 E 12 MIL BTU COM LIGAÇÃO ELETRICA INCLUSO.	50,00	UN	240,00	12.000,00
0002	3.3.22622 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU COM LIGAÇÃO ELETRICA INCLUSO.	50,00	UN	240,00	12.000,00
0003	3.3.22624 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 30 A 60 MIL BTU COM LIGAÇÃO ELETRICA INCLUSO.	50,00	UN	240,00	12.000,00
0004	3.3.22625 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM AR CONDICIONADO EM GERAL	100,00	HS	160,00	16.000,00
0005	3.3.22630 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENC EM GERAL.	50,00	HS	95,00	4.750,00
0006	3.3.22629 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM	50,00	HS	112,50	5.625,00
0007	3.3.22627 SERVIÇO LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO DE 18, 22 E 24 MIL BTUS	30,00	UN	112,50	3.375,00
0008	3.3.22628 SERVIÇO LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO DE 30 A 60 MIL BTUS	20,00	UN	112,50	2.250,00
0009	3.3.22626 SERVIÇO LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO DE 9 E 12 MIL BTUS	100,00	UN	112,50	11.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					79.250,00

Lote : 0002	Lote 002				
0001	3.3.22631 BOBINA HERMETICA	10,00	UN	37,08	370,80
0002	3.3.22634 BUCHA PLASTICA 10 MM	300,00	UN	1,30	390,00
0003	3.3.22635 BUCHA PLASTICA 12 MM	300,00	UN	1,50	450,00
0004	3.3.22632 BUCHA PLASTICA 6 MM	300,00	UN	0,80	240,00
0005	3.3.22633 BUCHA PLASTICA 8 MM	300,00	UN	1,00	300,00
0006	3.3.22636 CANO PARA DRENO 1/2	100,00	MT	9,00	900,00
0007	3.3.22637 CAPACITOR DO TURBO	15,00	UN	27,75	416,25
0008	3.3.22638 CHICOTE ELETRICO	50,00	UN	166,20	8.310,00
0009	3.3.22639 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	5,00	UN	832,70	4.163,50
0010	3.3.22644 FIO PP 5X1,5	150,00	MT	15,36	2.304,00
0011	3.3.22645 FIO PP 5X2,0	150,00	MT	10,20	1.530,00
0012	3.3.22646 FIO PP 5X2,5	150,00	MT	10,75	1.612,50
0013	3.3.22647 FITA DE PVC ROLO 20 MT	100,00	UN	15,00	1.500,00
0014	3.3.22640 ISOTUBO 1/2	150,00	MT	10,00	1.500,00
0015	3.3.22641 ISOTUBO 1/4	150,00	MT	10,00	1.500,00
0016	3.3.22642 ISOTUBO 3/8	150,00	MT	10,00	1.500,00
0017	3.3.22643 ISOTUBO 5/8	150,00	MT	10,00	1.500,00
0018	3.3.22648 MOTO VENTILADOR	10,00	UN	395,00	3.950,00
0019	3.3.22652 PARAFUSO SOBERBO 10 MM	300,00	UN	2,00	600,00
0020	3.3.22653 PARAFUSO SOBERBO 12 MM	300,00	UN	2,50	750,00
0021	3.3.22649 PARAFUSO SOBERBO 6 MM	300,00	UN	1,50	450,00
0022	3.3.22651 PARAFUSO SOBERBO 8MM	300,00	UN	1,90	570,00
0023	3.3.22654 PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	10,00	UN	345,00	3.450,00
0024	3.3.22655 PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	100,00	UN	15,00	1.500,00
0025	3.3.22656 PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	100,00	UN	15,00	1.500,00
0026	3.3.22657 PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	100,00	UN	15,00	1.500,00
0027	3.3.22658 PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	100,00	UN	15,00	1.500,00
0028	3.3.22660 SUPORTE EXTERNO AR 18, 22 E 24 MIL BTUS	10,00	UN	65,00	650,00
0029	3.3.22659 SUPORTE EXTERNO AR 9 E 12 MIL BTUS	20,00	UN	60,00	1.200,00
0030	3.3.22661 SUPORTE EXTERNO AR DE 30 A 60 MIL BTUS	10,00	UN	80,00	800,00
0031	3.3.22664 TUBO DE COBRE 3/4	100,00	MT	60,00	6.000,00
0032	3.3.22662 TUBO DE COBRE 1/2	100,00	MT	60,00	6.000,00
0033	3.3.22663 TUBO DE COBRE 1/4	100,00	MT	60,00	6.000,00
0034	3.3.22665 TUBO DE COBRE 3/8	100,00	MT	60,00	6.000,00
0035	3.3.22666 TUBO DE COBRE 5/8	100,00	MT	60,00	6.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					76.907,05

Lote : 0003	Lote 003				
0001	3.3.22668 COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	15,00	UN	300,00	4.500,00



Município de Virmond

Pregão 37/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 22

Equipamento

Página:2

Processo 92/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0002	3.3.22669 COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	10,00	UN	350,00	3.500,00
0003	3.3.22667 COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS	15,00	UN	250,00	3.750,00
0004	3.3.22670 COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 30 A 60 MIL BTU	10,00	UN	440,00	4.400,00
0005	3.3.22671 COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL.	10,00	UN	400,00	4.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 20.150,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 176.307,05

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PAULO REFRIGERAÇÃO	M.C. REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	COMPRAS BR	MUNICIPIO DE VIRMOND
LOTE 01 SERVIÇOS								
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	HR	70	R\$ 120,00	R\$ 105,00	R\$ 253,67	R\$ 240,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	HR	40	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 253,67	R\$ 240,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	HR	70	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 151,00	R\$ 160,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	HR	30	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 73,11	R\$ 95,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HR	50	R\$ 70,00	R\$ 95,00	R\$ 84,74	R\$ 112,50
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	60	R\$ 75,00	R\$ 100,00	R\$ 71,53	
LOTE 2 PEÇAS								
2	1	BOBINA HERMETICA	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 50,00		R\$ 37,08
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 1,50	R\$ 0,22	R\$ 1,30
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 1,60	R\$ 0,50	R\$ 1,50
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,80
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	100	R\$ 0,12	R\$ 0,90	R\$ 0,28	R\$ 1,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	MT	50	R\$ 6,25	R\$ 4,00		R\$ 9,00
2	7	CAPACITOR DO TURBO	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 20,00		R\$ 27,75
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	5	R\$ 1.400,00	R\$ 1.080,00		R\$ 832,70
2	10	FIO PP 5 X 1,5	MT	100	R\$ 14,00	R\$ 10,00		R\$ 15,36
2	11	FIO PP 5 X 2,5	MT	100	R\$ 190,00	R\$ 11,00		R\$ 10,75
2	12	FIO PP 5 X 2,0	MT	100	R\$ 18,00	R\$ 10,50		R\$ 10,20
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 8,00		R\$ 15,00
2	14	ISOTUBO 1/2	MT	80	R\$ 6,90	R\$ 7,00		R\$ 10,00

2	15	ISOTUBO 1/4	MT	80	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 10,00
2	16	ISOTUBO 3/8	MT	80	R\$ 7,20	R\$ 7,00	R\$ 10,00
2	17	ISOTUBO 5/8	MT	80	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00
2	18	MOTO VENTILADOR	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 310,00	R\$ 395,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 2,20	R\$ 2,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 2,30	R\$ 2,50
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 0,95	R\$ 1,50
2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 1,50	R\$ 1,90
2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 350,00	R\$ 345,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 15,00
2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 15,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UN	20	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 15,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 8,50	R\$ 15,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	UN	6	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	UN	6	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00
2	30	SUPORTE EXTERNO P	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	MT	50	R\$ 47,00	R\$ 67,00	R\$ 60,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	MT	50	R\$ 28,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	MT	50	R\$ 59,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	MT	50	R\$ 26,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	MT	50	R\$ 42,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00
LOTE 3 GÁS EM AR CONDICIONADO							
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	UN	15	R\$ 170,00	R\$ 380,00	R\$ 196,72
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	UN	6	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de preços visando à aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, fogões, freezer, geladeiras e eletrodomésticos em geral.

Justifica-se tal contratação pela necessidade de manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados nas diversas unidades de atendimento do município.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, com quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses. Sendo a quantidade uma mera estimativa, o que não representa a sua aquisição/contratação na totalidade.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

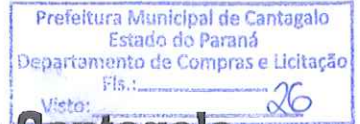
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b.1.)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e)** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Qualificação Técnica

- a)** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.
- b)** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Técnico em Manutenção de Máquinas,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

responsável. (Obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante (obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

d) O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente **comprovada mediante a apresentação de Certificado** devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho (obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo.

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 60.292,10** (sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 01 SERVIÇOS						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	HR	70	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	HR	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	HR	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	HR	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 28

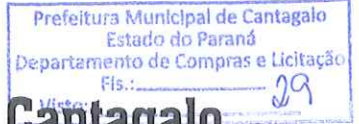
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HR	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	60	R\$ 71,53	R\$ 4.291,80

LOTE 2 PEÇAS						
2	1	BOBINA HERMETICA	UN	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	MT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	7	CAPACITOR DO TURBO	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	5	R\$ 832,70	R\$ 4.163,50
2	10	FIO PP 5 X 1,5	MT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	11	FIO PP 5 X 2,5	MT	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
2	12	FIO PP 5 X 2,0	MT	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	14	ISOTUBO 1/2	MT	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
2	15	ISOTUBO 1/4	MT	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
2	16	ISOTUBO 3/8	MT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	17	ISOTUBO 5/8	MT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	18	MOTO VENTILADOR	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UN	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	30	SUPORTE EXTERNO P	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	MT	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	MT	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	MT	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	MT	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	MT	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50

LOTE 3 GÁS EM AR CONDICIONADO						
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	UN	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	UN	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTES 01, 02 E 03						R\$ 60.292,10

4.3. O julgamento será o menor valor por lote, visando manter a equidade e qualidade na prestação dos serviços e fornecimento de produtos.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Cantagalo, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e/ou executar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais e a execução dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos e/ou serviços executados, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens e serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

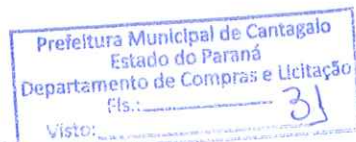
5.9. Os serviços de manutenção corretiva, solicitados/programados, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE, devem ser executados de forma satisfatória e imediata, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min horas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.10. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial eletiva a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 12 (doze) horas.

5.11. Os serviços de manutenção executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

a) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

b) às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;

c) às normas técnicas mais recentes da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e do INMETRO (instituto nacional de metrologia); em especial a NBR 5.410 – instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 – instalações de ar-condicionado;

d) às disposições legais federais, e distritais pertinentes;

e) às normas técnicas específicas, se houver;

f) às normas regulamentadoras do ministério do trabalho, em especial as seguintes:

à NR-6: equipamentos de proteção individual – EPI;

à NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade;

à NR-23: proteção contra incêndios;

5.12. A contratada deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.13. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença de servidor público municipal.

5.14. A contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a contratante. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

5.15. A contratada cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.16. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção do ar condicionado será de responsabilidade da contratada, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a contratante.

5.17. O transporte dos produtos, assim como os demais custos de fornecimento deverá ser suportado pela Contratada.

5.18. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

5.19. Se a licitante interessada desejar obter detalhes técnicos acerca das características dos equipamentos já instalados junto aos espaços públicos desta municipalidade, poderá fazê-lo mediante vistoria a ser agendada junto a Secretaria de Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de fornecido os produtos e executados os serviços, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 34

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 14 de setembro de 2022.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 36

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 14 de setembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, visando a abertura de processo licitatório no sistema REGISTRO DE PREÇOS para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária no valor estimado de **R\$ 28.241,80 para realização de serviços e R\$ 32.050,30 para peças e material** de manutenção, totalizando o montante em R\$ 60.292,10 (sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), com estimativa para um período de 12 meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o parecer opinativo for favorável, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ÉROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

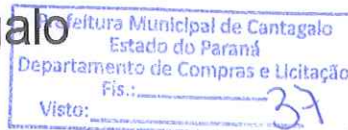


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 14 de setembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
08.001.12.361.0080.2057	3810	104
08.001.12.361.0080.2057	3820	107
09.002.27.813.0090.2066	4570	000
10.001.04.695.0101.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5630	000

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
08.002.12.361.0080.2057	3852	000

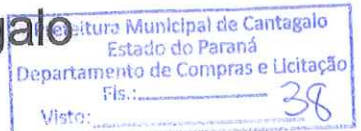
27.873.000... 307/00, F0146,



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

08.002.12.361.0080.2057	3850	103
09.002.27.813.0090.2066	4630	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000
11.001.23.661.0110.2080	5270	000
12.002.18.542.0102.2088	5520	000
13.002.15.452.0050.2090	5640	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 39

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022-PMC

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO

**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP, com critério de sustentabilidade,
Recomendação Administrativa nº. 04/2022 MPPR**

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022: Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias; Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 90/2020 e demais normas pertinentes, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 40

SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.comprasbr.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia xx/xx/2022 às 00:00 (xxxx horas).

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 90/2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

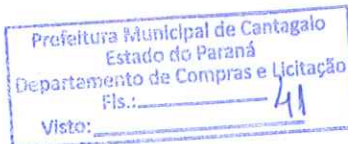
3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

4.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 **Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

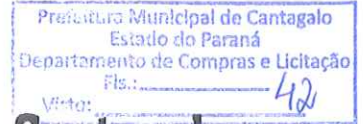
4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://comprasbr.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Comprasbr.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://comprasbr.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

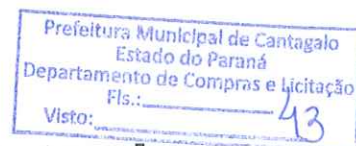
4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou outros, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

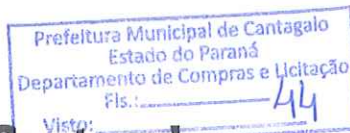
4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014. Obs: a exclusividade aplica-se aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://comprasbr.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 45

fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Deverá ser indicada **obrigatoriamente, a marca de todos os produtos cotados no lote 02**, sob pena de desclassificação, exceto para os lotes 01 e 03, os quais são de execução de serviços.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 46

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.6 O prazo para entrega dos produtos e execução dos serviços não será superior a 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada do certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

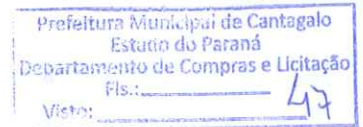
7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://comprasbr.com.br/>, conforme Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos no sistema aberto e, após isso, abrirá 10 (dez) minutos no sistema randômico, e posterior ao encerramento randômico, abre-se 05 (cinco) minutos para lance final e fechado;
- 7.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.15 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.16 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;
- 7.17 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.18 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://comprasbr.com.br/>;

7.20 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.21 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.22 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.22.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.22.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.22.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.22.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 49

7.22.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.22.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.24 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.24.1 Produzidos no País;

7.24.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.24.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.24.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.24.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 90/2020;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

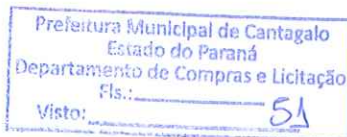
8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 53
Vinte e

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação (obrigatório para participantes **de todos os itens do pregão**).
2. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Tecnólogo em Manutenção de Máquinas, responsável. (Obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).
3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante (obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).
4. O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho (obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).
5. Certidão negativa de regularidade perante o IAP/PR (certidão deve estar vigente, na data da apresentação das propostas).
 - 5.1. Em relação a exigência da regularidade junto ao IAT, esta visa averiguar se a empresa participante não possui condenação e/ou aplicação de penalidade por infrações a lei ambiental, na execução dos serviços, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR.

E. DECLARAÇÕES:

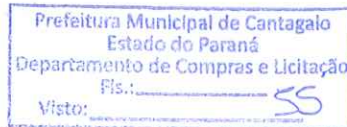
1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

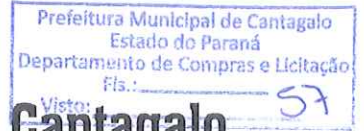
9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 58

motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

14.2 Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens/execução dos serviços: os produtos/serviços deverão ser entregues/executados em até 10 (dez) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento/ordem de serviços;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar da ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 61

sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br/;

19.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
08.001.12.361.0080.2057	3810	104
08.001.12.361.0080.2057	3820	107
09.002.27.813.0090.2066	4570	000
10.001.04.695.0101.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5630	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 63

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
08.002.12.361.0080.2057	3852	000
08.002.12.361.0080.2057	3850	103
09.002.27.813.0090.2066	4630	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000
11.001.23.661.0110.2080	5270	000
12.002.18.542.0102.2088	5520	000
13.002.15.452.0050.2090	5640	000

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://cantagalo.pr.gov.br/>, www.comprasbr.com.br e e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo – PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo – PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo – PR;

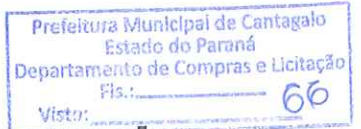
21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



-
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV – Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V – Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo – PR, xx de xxxxx de 2022.

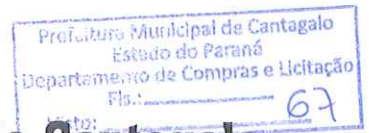
JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessita-se da realização de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Justifica-se tal contratação pela necessidade de manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados nas diversas unidades de atendimento do município.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, com quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses. Sendo a quantidade uma mera estimativa, o que não representa a sua aquisição/contratação na totalidade.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo.

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 60.292,10** (sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 01 SERVIÇOS						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL	HR	70	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 68

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		BTU				
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	HR	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	HR	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	HR	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HR	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	60	R\$ 71,53	R\$ 4.291,80

LOTE 2 PEÇAS

2	1	BOBINA HERMETICA	UN	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	MT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	7	CAPACITOR DO TURBO	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	5	R\$ 832,70	R\$ 4.163,50
2	10	FIO PP 5 X 1,5	MT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	11	FIO PP 5 X 2,5	MT	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
2	12	FIO PP 5 X 2,0	MT	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	14	ISOTUBO 1/2	MT	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
2	15	ISOTUBO 1/4	MT	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
2	16	ISOTUBO 3/8	MT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	17	ISOTUBO 5/8	MT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	18	MOTO VENTILADOR	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 69

2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UN	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
2	30	SUPORTE EXTERNO P	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	MT	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	MT	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	MT	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	MT	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	MT	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50

LOTE 3 GÁS EM AR CONDICOIONADO						
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	UN	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	UN	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTES 01, 02 E 03						R\$ 60.292,10

3.3. O julgamento será o menor valor por lote, visando manter a equidade e qualidade na prestação dos serviços e fornecimento de produtos.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

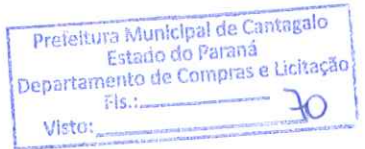
4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Cantagalo, a qual somente poderá ocorrer



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e/ou executar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais e a execução dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos e/ou serviços executados, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

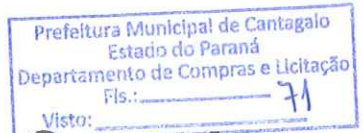
4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens e serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. Os serviços de manutenção corretiva, solicitados/programados, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE, devem ser executados de forma satisfatória e imediata, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min horas.

4.10. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 12 (doze) horas.

4.11. Os serviços de manutenção executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) às normas técnicas mais recentes da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e do INMETRO (instituto nacional de metrologia); em especial a NBR 5.410 – instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 – instalações de ar-condicionado;
- d) às disposições legais federais, e distritais pertinentes;
- e) às normas técnicas específicas, se houver;
- f) às normas regulamentadoras do ministério do trabalho, em especial as seguintes:
 - à NR-6: equipamentos de proteção individual – EPI;
 - à NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade;
 - à NR-23: proteção contra incêndios;

4.12. A contratada deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

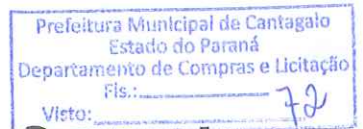
4.13. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença de servidor público municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.14. A contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a contratante. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

4.15. A contratada cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.

4.16. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção do ar condicionado será de responsabilidade da contratada, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a contratante.

4.17. O transporte dos produtos, assim como os demais custos de fornecimento deverá ser suportado pela Contratada.

4.18. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

4.19. Se a licitante interessada desejar obter detalhes técnicos acerca das características dos equipamentos já instalados junto aos espaços públicos desta municipalidade, poderá fazê-lo mediante vistoria a ser agendada junto a Secretaria de Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

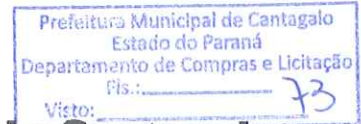
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 6.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 6.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

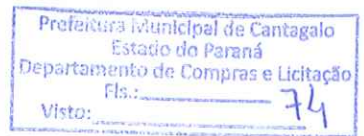
- 7.1. Depois de fornecido os produtos e executados os serviços, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

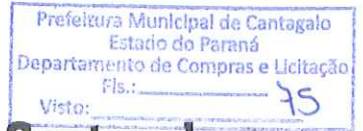
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e serviços serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração

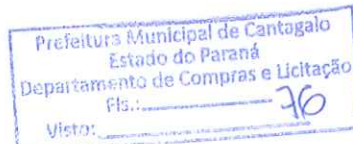


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

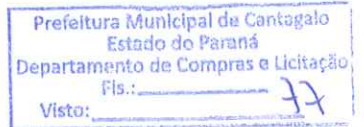
(preencher no modelo do sistema equiplano)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. **Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);**
3. **Prazo de entrega/execução dos serviços: 10 (dez) dias, após recebimento da requisição de compra/ordem de serviços.**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 78

Prefeitura do Município de Cantagalo

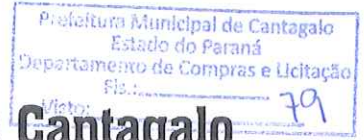
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

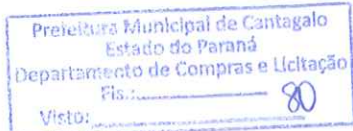
**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2022 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

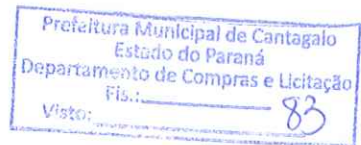
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

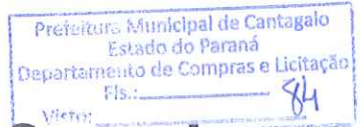
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2022 -PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 -PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

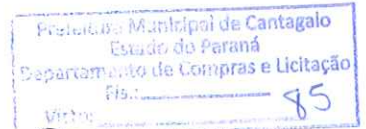
Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento/execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento/execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos e execuções de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de horas executadas e produtos entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e a realização dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos e/ou realização dos serviços constará na ordem de compra/serviços, que será em qualquer órgão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Terceiro: o fornecimento e execução de serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente, a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega/execução do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

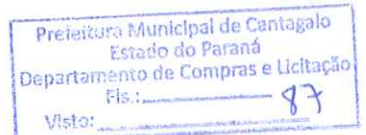
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 88

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços e aquisições, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de Assistência Social.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar os fornecimentos e execuções de serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de produtos solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

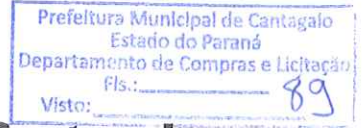
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição/contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento/execução de serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

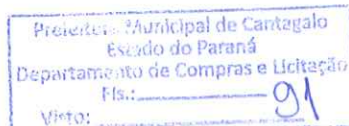


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de execução de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 92

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

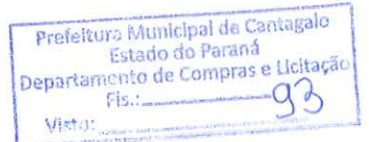
1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 –PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 94

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL

I – RELATÓRIO

Em 14 de setembro de 2022, a Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, fogões, freezers, geladeiras e eletrodomésticos em geral.

A formação de preços deu-se a partir da juntada da coleta de orçamentos perante 02 (dois) potenciais fornecedores (fls. 02/05), contratações similares obtidas através do site "Compras BR" (fls. 06/20), bem como de Município vizinho (fls. 21/22).

Planilha orçamentária (fls. 23/24).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 25/35).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 36).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 37/38), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 39/93.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de realização de registro de preços visando a aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, fogões, freezers, geladeiras e eletrodomésticos em geral, consoante especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 25) e 1 da minuta do edital (fl. 40).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Aut.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os serviços e peças descritos no item 4.2 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A Secretaria Requisitante, aliás, justificou a natureza comum dos objetos, consoante se infere do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 25).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item do Termo de Referência (fl. 25) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 25/35 e Edital de fls. 40/66.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 84/92).

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que "(...) **existe um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento**

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autad



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 99

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV – RECOMENDAÇÃO

Deve ser inserido no edital o tipo de licitação, nos termos do art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002.

V - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, desde que observada a recomendação acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de setembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 26 de setembro de 2022.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
JOA

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2022-PMC

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO

**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP, com critério de sustentabilidade,
Recomendação Administrativa nº. 04/2022 MPPR**

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022: Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias; Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 90/2020 e demais normas pertinentes, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento e classificação das propostas será adotado o de menor preço por lote, com modo de disputa aberto e fechado.

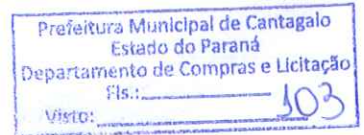
**SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.comprasbr.com.br**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/10/2022 às 09:00 (nove horas).

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 90/2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

4.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://comprasbr.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Comprasbr.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://comprasbr.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;
- 4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou outros, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 **O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014. Obs: a exclusividade aplica-se aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 107

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://comprasbr.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

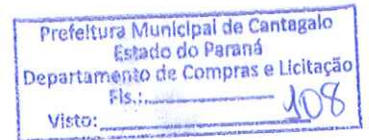
5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Deverá ser indicada **obrigatoriamente, a marca de todos os produtos cotados no lote 02**, sob pena de desclassificação, exceto para os lotes 01 e 03, os quais são de execução de serviços.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.6 O prazo para entrega dos produtos e execução dos serviços não será superior a 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada do certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://comprasbr.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos no sistema aberto e, após isso, abrirá 10 (dez) minutos no sistema randômico, e posterior ao encerramento randômico, abre-se 05 (cinco) minutos para lance final e fechado;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

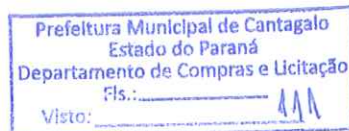
- 7.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.15 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.16 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;
- 7.17 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.18 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://comprasbr.com.br/>;
- 7.20 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.21 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.22 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.22.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.22.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.22.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.22.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.22.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.22.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.24 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.24.1 Produzidos no País;

7.24.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.24.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.24.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.24.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 90/2020;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

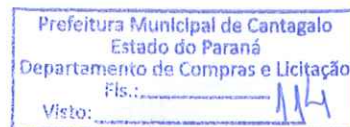
9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

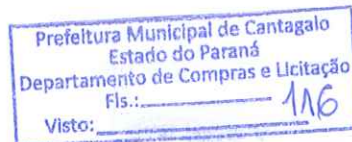
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação (obrigatório para participantes **de todos os itens do pregão**).

2. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Tecnólogo em Manutenção de Máquinas, responsável. (Obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante (obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

4. O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho (obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

5. Certidão negativa de regularidade perante o IAP/PR (certidão deve estar vigente, na data da apresentação das propostas).

5.1. Em relação a exigência da regularidade junto ao IAT, esta visa averiguar se a empresa participante não possui condenação e/ou aplicação de penalidade por infrações a lei ambiental, na execução dos serviços, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

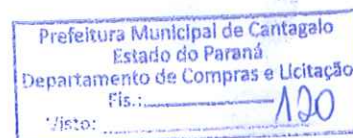
11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

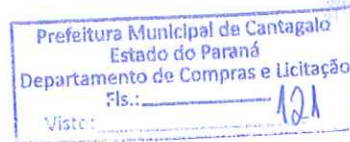
13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

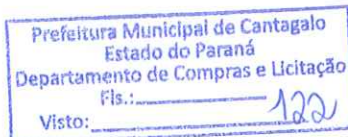
- 14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;
- 14.2 Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;
- 14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;
- 14.4 Da Entrega dos Itens/execução dos serviços: os produtos/serviços deverão ser entregues/executados em até 10 (dez) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento/ordem de serviços;
- 14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar da ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DOS ITENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os Itens deverão ser entregues/serviços executados em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por email.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo – PR e **os serviços executados nos estabelecimentos públicos indicados na ordem de serviços.**

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens/execução dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;
17.2.2 Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

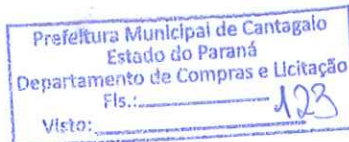
18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br/;

19.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

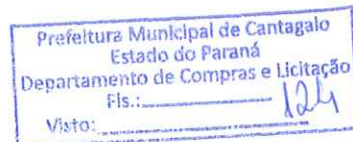
19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
08.001.12.361.0080.2057	3810	104
08.001.12.361.0080.2057	3820	107
09.002.27.813.0090.2066	4570	000
10.001.04.695.0101.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5630	000

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
08.002.12.361.0080.2057	3852	000
08.002.12.361.0080.2057	3850	103
09.002.27.813.0090.2066	4630	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.001.04.695.0101.2068	4850	000
11.001.23.661.0110.2080	5270	000
12.002.18.542.0102.2088	5520	000
13.002.15.452.0050.2090	5640	000

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR;
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://cantagalo.pr.gov.br/>, www.comprasbr.com.br e e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

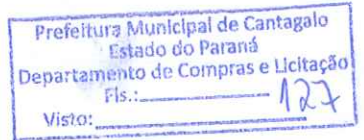
21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo – PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo – PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo – PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV – Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo – PR, 26 de setembro de 2022.

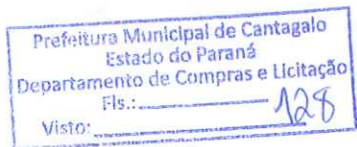
JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2022 – PMC

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessita-se da realização de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Justifica-se tal contratação pela necessidade de manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos utilizados nas diversas unidades de atendimento do município.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, com quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses. Sendo a quantidade uma mera estimativa, o que não representa a sua aquisição/contratação na totalidade.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo.

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 60.292,10** (sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 01 SERVIÇOS						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	HR	70	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 129

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	HR	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	HR	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	HR	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HR	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	60	R\$ 71,53	R\$ 4.291,80

LOTE 2 PEÇAS

2	1	BOBINA HERMETICA	UN	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	MT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	7	CAPACITOR DO TURBO	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	8	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	5	R\$ 832,70	R\$ 4.163,50
2	9	FIO PP 5 X 1,5	MT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	10	FIO PP 5 X 2,5	MT	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
2	11	FIO PP 5 X 2,0	MT	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
2	12	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	13	ISOTUBO 1/2	MT	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
2	14	ISOTUBO 1/4	MT	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
2	15	ISOTUBO 3/8	MT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	16	ISOTUBO 5/8	MT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	17	MOTO VENTILADOR	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
2	18	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 800	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
2	22	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
2	23	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UN	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
2	30	SUPORTE EXTERNO P	UN	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	MT	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	MT	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	MT	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	MT	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	MT	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50

LOTE 3 GÁS EM AR CONDICIONADO						
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	UN	1 5	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	UN	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	UN	1 0	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	UN	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTES 01, 02 E 03						R\$ 60.292,10

3.3. O julgamento será o menor valor por lote, visando manter a equidade e qualidade na prestação dos serviços e fornecimento de produtos.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Cantagalo, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e/ou executar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais e a execução dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos e/ou serviços executados, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens e serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. Os serviços de manutenção corretiva, solicitados/programados, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE, devem ser executados de forma satisfatória e imediata, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min horas.

4.10. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 12 (doze) horas.

4.11. Os serviços de manutenção executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) às normas técnicas mais recentes da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e do INMETRO (instituto nacional de metrologia); em especial a NBR 5.410 – instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 – instalações de ar-condicionado;
- d) às disposições legais federais, e distritais pertinentes;
- e) às normas técnicas específicas, se houver;
- f) às normas regulamentadoras do ministério do trabalho, em especial as seguintes:
 - à NR-6: equipamentos de proteção individual – EPI;
 - à NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade;
 - à NR-23: proteção contra incêndios;

4.12. A contratada deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

4.13. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença de servidor público municipal.

4.14. A contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a contratante. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

4.15. A contratada cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.

4.16. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção do ar condicionado será de responsabilidade da contratada, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.17. O transporte dos produtos, assim como os demais custos de fornecimento deverá ser suportado pela Contratada.
- 4.18. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- 4.19. Se a licitante interessada desejar obter detalhes técnicos acerca das características dos equipamentos já instalados junto aos espaços públicos desta municipalidade, poderá fazê-lo mediante vistoria a ser agendada junto a Secretaria de Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

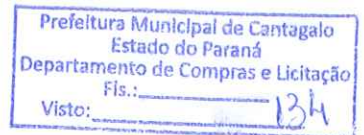
- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 6.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

6.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de fornecido os produtos e executados os serviços, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 135

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

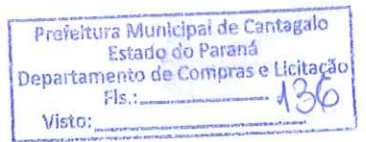
9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e serviços serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 26 de setembro de 2022.

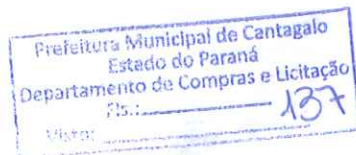
JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – PMC

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

(preencher no modelo do sistema equiplano)

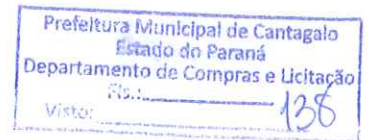
2. **Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. **Prazo de entrega/execução dos serviços: 10 (dez) dias, após recebimento da requisição de compra/ordem de serviços.**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

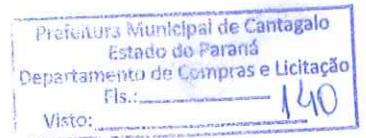
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **85/2022 -PMC**,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

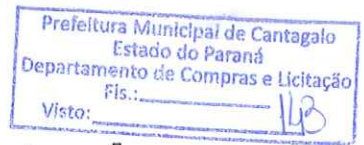
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2022 -PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 -PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI** portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento/execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento/execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos e execuções de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de horas executadas e produtos entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e a realização dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos e/ou realização dos serviços constará na ordem de compra/serviços, que será em qualquer órgão público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Terceiro: o fornecimento e execução de serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente, a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 145

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega/execução do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços e aquisições, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de Assistência Social.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar os fornecimentos e execuções de serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de produtos solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

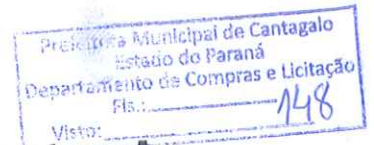
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição/contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento/execução de serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

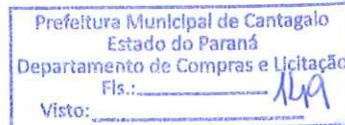
Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de execução de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 –PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

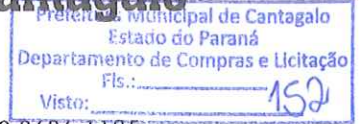


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/10/2022 às 09h00min (NOVE horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>


Cantagalo, 26 de setembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 159/2022 – TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 01


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 037 /2022 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: DIVA APARECIDA SCHMIDT, portadora da matrícula 91301, com o cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.


Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 02/09/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 038 /2022 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (Sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: CLAUDIA ANTONIO JULIANI, portadora da matrícula 51341, com o cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.


Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 29/08/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br


Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 85/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, conforme especificações do edital, sendo:


ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/10/2022 às 09h00min (NOVE horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro


Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/10/2022 às 14h00min (quatorze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Município de Cantagalo

Pregão 85/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 154
Visto: _____

Equipilano

Página:1

Processo 241/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	2.1.28177 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	70,00	HR	105,00	7.350,00
0002	2.1.28178 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	40,00	HR	90,00	3.600,00
0003	2.1.28179 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	70,00	HR	110,00	7.700,00
0004	2.1.28180 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	30,00	HR	60,00	1.800,00
0005	2.1.28181 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM	50,00	HR	70,00	3.500,00
0006	2.1.28182 SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	60,00	HR	71,53	4.291,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 28.241,80

Lote: 0002	Lote 002				
0001	5.1.28183 BOBINA HERMETICA	10,00	UN	37,08	370,80
0002	5.1.28184 BUCHA PLASTICA 10 MM	100,00	UN	0,20	20,00
0003	5.1.28185 BUCHA PLASTICA 12 MM	100,00	UN	0,25	25,00
0004	5.1.28186 BUCHA PLASTICA 6 MM	100,00	UN	0,50	50,00
0005	5.1.28187 BUCHA PLASTICA 8 MM	100,00	UN	0,12	12,00
0006	5.1.28188 CANO PARA DRENO 1/2	50,00	MT	4,00	200,00
0007	5.1.28189 CAPACITOR DO TURBO	10,00	UN	20,00	200,00
0008	5.1.28190 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	5,00	UN	832,70	4.163,50
0009	5.1.28191 FIO PP 5 X 1,5	100,00	MT	10,00	1.000,00
0010	5.1.28192 FIO PP 5 X 2,5	100,00	MT	10,75	1.075,00
0011	5.1.28193 FIO PP 5 X 2,0	100,00	MT	10,20	1.020,00
0012	5.1.28194 FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	20,00	UN	8,00	160,00
0013	5.1.28195 ISOTUBO 1/2	80,00	MT	6,90	552,00
0014	5.15.28196 ISOTUBO 1/4	80,00	MT	4,50	360,00
0015	5.1.28197 ISOTUBO 3/8	80,00	MT	7,00	560,00
0016	5.1.28198 ISOTUBO 5/8	80,00	MT	7,00	560,00
0017	5.1.28199 MOTO VENTILADOR	5,00	UN	170,00	850,00
0018	5.1.28200 PARAFUSO SOBERBO 10 MM	100,00	UN	0,90	90,00
0019	5.1.28201 PARAFUSO SOBERBO 12 MM	100,00	UN	2,30	230,00
0020	5.1.28202 PARAFUSO SOBERBO 6 MM	100,00	UN	0,80	80,00
0021	5.1.28203 PARAFUSO SOBERBO 800	100,00	UN	0,25	25,00
0022	5.1.28204 PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	6,00	UN	220,00	1.320,00
0023	5.1.28205 PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	20,00	UN	8,00	160,00
0024	5.1.28206 PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	20,00	UN	6,00	120,00
0025	5.1.28207 PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	20,00	UN	7,50	150,00
0026	5.1.28208 PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	20,00	UN	8,50	170,00
0027	5.1.28209 SUPORTE EXTERNO G	6,00	UN	80,00	480,00
0028	5.1.28210 SUPORTE EXTERNO M	6,00	UN	65,00	390,00
0029	5.1.28211 SUPORTE EXTERNO P	6,00	UN	60,00	360,00
0030	5.1.28212 TUBO DE COBRE 1/2	50,00	MT	47,00	2.350,00
0031	5.1.28213 TUBO DE COBRE 1/4	50,00	MT	28,00	1.400,00
0032	5.1.28214 TUBO DE COBRE 3/4	50,00	MT	59,00	2.950,00
0033	5.1.28215 TUBO DE COBRE 3/8	50,00	MT	25,67	1.283,50
0034	5.1.28216 TUBO DE COBRE 5/8	50,00	MT	41,67	2.083,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 24.820,30

Lote: 0003	Lote 003				
0001	2.1.28217 COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	15,00	UN	170,00	2.550,00
0002	2.1.28218 COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	6,00	UN	280,00	1.680,00
0003	5.1.28219 COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	10,00	UN	150,00	1.500,00
0004	2.1.28220 COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	6,00	UN	250,00	1.500,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 7.230,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 60.292,10

☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- ➔ Sair

Número do Processo
85/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
85/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade
Pregão Eletrônico

Amparo Legal
Decreto 10.024/2019

Tipo
MP

Número do Processo
85/2022

Disputa por
Valor Total

Comissão
CP 2022

Pregoeiro
Dirceu Luiz Garcias

☰ Licitação

Data/Hora Fim Envio de Propostas

10/10/2022 08:50

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

10/10/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

05/10/2022 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

- ☰ Licitação
- ⚙ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- ➔ Sair

☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL

Informação Complementar

--

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 85 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 85.2022

EDITAL PE 85.2022

ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 10/10/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a)

Pregoeiro(a).

Valor máximo

60.292,10 (sessenta mil e duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28177	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	70,00	105,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	2	28178	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	40,00	90,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	28179	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	70,00	110,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	28180	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	30,00	60,00	0,00	Andamento (aguardando

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo

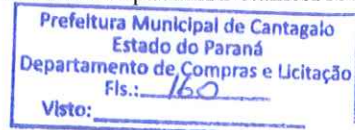
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069c**

Data de atualização: **23/09/2022 03:46** | Número de Acessos: **472910**

Desenvolvido por




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	85		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	85/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3390300000020010412200202002		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.292,10		
Data de Lançamento do Edital	26/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	10/10/2022	Data Registro	26/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.665.942/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NILO GURUN 05600850956

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV EPAMINONDAS FRITZ	NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9932-0017
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

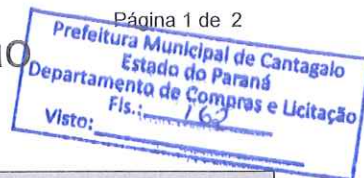
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **17:37:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 2



Informações do Pregão	
Processo:	85/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	85/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	NILO GURUN 05600850956	CPF/CNPJ:	33.665.942/0001-48
Representante:	NILO GURUN	CPF:	056.008.509-56
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

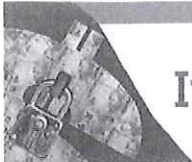
Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
10/10/2022 08:29:19	20221010082919193013733044325	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	70,0000	HR	SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU			65,0000	4.550,00
1	2	40,0000	HR	SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU			55,0000	2.200,00
1	3	70,0000	HR	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL			85,0000	5.950,00
1	4	30,0000	HR	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM ELETRODOMTICOS EM GERAL			45,0000	1.350,00
1	5	50,0000	HR	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM FOG, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL			50,0000	2.500,00
1	6	60,0000	HR	SERVIO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO			50,0000	3.000,00
2	1	10,0000	UN	BOBINA HERMETICA	WEG		30,0000	300,00
2	2	100,0000	UN	BUCHA PLASTICA 10 MM	VONDER		0,1000	10,00
2	3	100,0000	UN	BUCHA PLASTICA 12 MM	VONDER		0,1500	15,00
2	4	100,0000	UN	BUCHA PLASTICA 6 MM	VONDER		0,3000	30,00
2	5	100,0000	UN	BUCHA PLASTICA 8 MM	VONDER		0,1000	10,00
2	6	50,0000	MT	CANO PARA DRENO 1/2	PLASBOHN		2,7000	135,00
2	7	10,0000	UN	CAPACITOR DO TURBO	EOS		15,0000	150,00
2	8	5,0000	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SILFIOS		750,0000	3.750,00
2	9	100,0000	MT	FIO PP 5 X 1,5	SILFIOS		8,5000	850,00
2	10	100,0000	MT	FIO PP 5 X 2,5	SILFIOS		9,5000	950,00
2	11	100,0000	MT	FIO PP 5 X 2,0	SILFIOS		8,5000	850,00
2	12	20,0000	UN	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	EOS		4,0000	80,00
2	13	80,0000	MT	ISOTUBO 1/2	TUBEX		4,7000	376,00
2	14	80,0000	MT	ISOTUBO 1/4	TUBEX		3,5000	280,00
2	15	80,0000	MT	ISOTUBO 3/8	TUBEX		4,8000	384,00
2	16	80,0000	MT	ISOTUBO 5/8	TUBEX		4,8000	384,00
2	17	5,0000	UN	MOTO VENTILADOR	ELGIN		120,0000	600,00
2	18	100,0000	UN	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	CISER		0,6000	60,00
2	19	100,0000	UN	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	CISER		1,9000	190,00
2	20	100,0000	UN	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	CISER		0,6500	65,00
2	21	100,0000	UN	PARAFUSO SOBERBO 800	CISER		0,1000	10,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

2	22	6,0000	UN	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	DUGOLD		180,0000	1.080,00
2	23	20,0000	UN	PORCA DE LAT DE COBRE 1/2	DUGOLD		6,0000	120,00
2	24	20,0000	UN	PORCA DE LAT DE COBRE 1/4	DUGOLD		4,0000	80,00
2	25	20,0000	UN	PORCA DE LAT DE COBRE 3/8	DUGOLD		5,5000	110,00
2	26	20,0000	UN	PORCA DE LAT DE COBRE 5/8	DUGOLD		6,5000	130,00
2	27	6,0000	UN	SUORTE EXTERNO G	EOS		65,0000	390,00
2	28	6,0000	UN	SUORTE EXTERNO M	EOS		45,0000	270,00
2	29	6,0000	UN	SUORTE EXTERNO P	EOS		40,0000	240,00
2	30	50,0000	MT	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA		32,0000	1.600,00
2	31	50,0000	MT	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA		21,0000	1.050,00
2	32	50,0000	MT	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA		43,0000	2.150,00
2	33	50,0000	MT	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA		20,0000	1.000,00
2	34	50,0000	MT	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA		34,0000	1.700,00
3	1	15,0000	UN	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS			140,0000	2.100,00
3	2	6,0000	UN	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS			240,0000	1.440,00
3	3	10,0000	UN	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS			120,0000	1.200,00
3	4	6,0000	UN	COLOCA DE G EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL			220,0000	1.320,00
							Valor Total Unitário:	2.541,9000
							Valor Total Global:	45.009,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Certidão Negativa de Débitos Ambientais.pdf	10/10/2022 08:28:38	nilo_refri@hotmail.com	Outros
Responsabilidade Técnica.pdf	10/10/2022 08:25:07	nilo_refri@hotmail.com	Outros
Capacidade Técnica.pdf	07/10/2022 17:41:13	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CARTAO CNPJ.pdf	07/10/2022 17:38:42	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CCMEI-33665942000148.pdf	07/10/2022 17:36:29	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CND Municipal.pdf	07/10/2022 16:46:05	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CND Falencia e Concordata.pdf	07/10/2022 16:46:05	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CNDT.pdf	07/10/2022 16:46:05	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CND FGTS.pdf	07/10/2022 16:46:05	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CND Federal.pdf	07/10/2022 16:46:05	nilo_refri@hotmail.com	Outros
CND Estadual.pdf	07/10/2022 16:46:05	nilo_refri@hotmail.com	Outros
Declaração Inexistência de Fato Impeditivo.pdf	07/10/2022 16:44:04	nilo_refri@hotmail.com	Outros
Declaração Não Emprega Menores.pdf	07/10/2022 16:44:04	nilo_refri@hotmail.com	Outros
Declaração Não Parentesco.pdf	07/10/2022 16:44:04	nilo_refri@hotmail.com	Outros
Declaração Enquadramento ME.pdf	07/10/2022 16:44:04	nilo_refri@hotmail.com	Outros
Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação.pdf	07/10/2022 16:44:04	nilo_refri@hotmail.com	Outros



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.665.942/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.10A2.3619.0090 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NILO GURUN

CPF/CNPJ: 056.008.509-56

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:39 do dia 10/10/2022 , com validade até o dia 09/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AFxUnZmdfhLAidxzkb2U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NILO GURUN 05600850956

CPF/CNPJ: 33.665.942/0001-48

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:08 do dia 10/10/2022 , com validade até o dia 09/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: q0Ag0N2YxwEZ6tnp5LZS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NILO GURUN 05600850956

Nome do Empresário

NILO GURUN

Nome Fantasia**Capital Social**

10.000,00

Número Identidade

100404494

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

056.008.509-56

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/05/2019

Números de Registro

CNPJ

33.665.942/0001-48

NIRE

41 8 0798284-2

Endereço Comercial

CEP

85160-000

Logradouro

EPAMINONDAS FRITZ

Número

232

Bairro

CENTRO

Município

CANTAGALO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/05/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME38329529

Número do Identificador
5600850956

Data de Emissão
20/05/2019





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILO GURUN 05600850956
CNPJ: 33.665.942/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:57 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **B708.C9C8.C0B8.1754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.665.942/0001-48

Razão Social: NILO GURUN 05600850956

Endereço: AV EPAMINONDAS FRITZ 232 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2022 a 28/10/2022

Certificação Número: 2022092901142639771465

Informação obtida em 04/10/2022 10:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILO GURUN 05600850956 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.665.942/0001-48

Certidão nº: 31968510/2022

Expedição: 26/09/2022, às 11:12:35

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILO GURUN 05600850956 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.665.942/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172
Visto: _____

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027948850-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.665.942/0001-48**

Nome: **NILO GURUN 05600850956**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NILO GURUN
CNPJ: 33.665.942/0001-48
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 7 de Outubro de 2022

LIUMAR
CECCEHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCEHELE:03342393971
Dados: 2022.10.07 13:48:48
-03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor




MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 –PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES,
FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILO GURUN 05600850956**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.942/0001-48, estabelecida Avenida Epaminondas Fritz, nº232, Centro, Cantagalo-PR, forneceu materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, fogões, freezer, geladeiras e eletrodomésticos em geral, à empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LACTOLAR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.016.383/0001-60, estabelecida a Rua Salomão dos Santos, SN, Vila Verde, Cantagalo-PR. Informamos ainda que a empresa forneceu os serviços, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e operacional, até a presente data.

Cantagalo, 07 de Outubro de 2022.


INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LACTOLAR ME
CNPJ: 09.016.383/0001-60

09.016.383/0001-60
Ind. Com. de Laticínios
Lactolar - EIRELI
Rua Salomão dos Santos, s/n
Vila Verde
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

Ind. Com. de Laticínios
Lactolar - EIRELI

MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 85/2022-PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES,
FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento aos lotes do Pregão Eletrônico nº. 85/2022-PMC, declaramos que o profissional **NILO GURUN**, será o responsável técnico pela execução dos serviços, caso essa empresa venha a vencer a presente licitação.

Cantagalo, 07 de Outubro de 2022.



NILO GURUN 05600850956
CNPJ:33.665.942/0001-48

REGISTRAÇÃO PAULO
NILO GURUN
CNPJ 33.665.942/0001-48

Município de Cantagalo – Paraná


Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 85/2022 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 07 de Outubro de 2022.



NILO GURUN 05600850956
CNPJ:33.665.942/0001-48

REFRIGERAÇÃO PAULO
NILO GURUN
CNPJ 33.665.942/0001-48

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES,
FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo 07 de Outubro de 2022.



NILO GURUN 05600850956
CNPJ:33.665.942/0001-48

REFRIGERAÇÃO PAULO
NILO GURUN
CNPJ 33.665.942/0001-48

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NILO GURUN 05600850956, CNPJ/MF nº. 33.665.942/0001-48, localizada à Avenida Epaminondas Fritz, nº232, Centro, Cantagalo-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 07 de Outubro de 2022.



NILO GURUN 05600850956
CNPJ: 33.665.942/0001-48

REFRIGERAÇÃO PAULO
NILO GURUN
CNPJ 33.665.942/0001-48

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não (X)

Cantagalo, 07 de Outubro de 2022.



NILO GURUN 056008509-56
CNPJ:33.665.942/0001-48

REFRIGERAÇÃO PAULO
NILO GURUN
CNPJ 33.665.942/0001-48

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 –PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES,
FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO

NILO GURUN 05600850956 com sede na Avenida Epaminondas Fritz, nº 232, Centro, Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.665.942/0001-48 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo, 07 de Outubro de 2022.



NILO GURUN 05600850956
CNPJ:33.665.942/0001-48

REFRIGERAÇÃO PAULO
NILO GURUN
CNPJ 33.665.942/0001-48

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 85/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 85/2022
 Nº Processo: 85/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 10 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 1
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/10/2022 08:29:19	Licitante 01	19.550,00	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:33 horas do dia 10 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NILO GURUN 05600850956.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/10/2022 09:00:18	10/10/2022 09:01:50	1ª
LANCES	10/10/2022 09:01:50	10/10/2022 09:27:15	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/10/2022 09:27:15	10/10/2022 09:33:25	1ª
HABILITAÇÃO	10/10/2022 09:33:12	10/10/2022 09:57:36	1ª
RECURSO	10/10/2022 09:57:36	24/10/2022 13:11:35	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/10/2022 10:13:40		1ª
HABILITAÇÃO	10/10/2022 10:21:34		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 10 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	10/10/2022 09:01:50	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19.550,00.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:01:50	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	10/10/2022 09:01:50	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Sistema	10/10/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	10/10/2022 09:22:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	10/10/2022 09:27:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	10/10/2022 09:27:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/10/2022 09:28:15	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:28:15	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:31:53	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:31:53	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:12	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:12	Às 09:33 horas do dia 10 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NILO GURUN 05600850956.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:25	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:34:41	Certame suspenso para conferencia dos documentos de Habilitação I previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
SISTEMA	10/10/2022 09:57:36	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:57:36	Inabilitado o licitante NILO GURUN 05600850956 pelo motivo: ausência do item 9.2.D.2 - Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Tecnólogo em Manutenção de Máquinas, responsável. (Obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços)..
PREGOEIRO	10/10/2022 09:58:40	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:21:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:23:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NILO GURUN 05600850956.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:23:36	aberto prazo de 8 dias uteis De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."
PREGOEIRO	10/10/2022 10:24:22	reabertura da sessão dia 24/10/2022 as 09horas
PREGOEIRO	24/10/2022 11:51:23	ausencia da correção dos documentos faltantes!
PREGOEIRO	24/10/2022 11:51:32	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	24/10/2022 11:51:32	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	24/10/2022 11:51:40	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	24/10/2022 12:01:40	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/10/2022 12:01:40	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	24/10/2022 13:11:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
NILO GURUN 05600850956	33665942000148	ausência do item 9.2.D.2 - Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Tecnólogo em Manutenção de Máquinas, responsável. (Obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 85/2022
 Nº Processo: 85/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 10 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
 Valor Arrematado: 19.399,00
 Licitante Vencedor: NILO GURUN 05600850956

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/10/2022 08:29:19	Licitante 01	19.399,00	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:33 horas do dia 10 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NILO GURUN 05600850956.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/10/2022 09:00:18	10/10/2022 09:01:50	1ª
LANCES	10/10/2022 09:01:50	10/10/2022 09:28:30	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/10/2022 09:28:30	10/10/2022 09:33:25	1ª
HABILITAÇÃO	10/10/2022 09:33:12	10/10/2022 09:58:20	1ª
RECURSO	10/10/2022 09:58:20	10/10/2022 10:22:34	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/10/2022 10:13:40	10/10/2022 10:22:17	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 10 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	10/10/2022 09:01:50	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19.399,00.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:01:50	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	10/10/2022 09:01:50	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Sistema	10/10/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Sistema	10/10/2022 09:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	10/10/2022 09:28:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	10/10/2022 09:28:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:29:30	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 85/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/10/2022 09:29:30	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:31:56	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:31:56	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:12	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:12	Às 09:33 horas do dia 10 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NILO GURUN 05600850956.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:25	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:34:41	Certame suspenso para conferencia dos documentos de Habilitação ! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	10/10/2022 09:56:35	Habilitado o licitante NILO GURUN 05600850956 pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:58:20	Declaro habilitado o licitante NILO GURUN 05600850956.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:58:20	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:58:40	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:22:17	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante NILO GURUN 05600850956 com o valor de R\$ 19.399,00.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:22:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:23:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NILO GURUN 05600850956.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
NILO GURUN 05600850956	33665942000148

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa NILO GURUN 05600850956, CNPJ: 33665942000148

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
NILO GURUN 05600850956	33665942000148	10/10/2022 10:22:17	19.399,00

Nº Ata: 1
Nº Edital: 85/2022
Nº Processo: 85/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 10 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/10/2022 08:29:19	Licitante 01	6.060,00	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

Às 09:33 horas do dia 10 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NILO GURUN 05600850956.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/10/2022 09:00:18	10/10/2022 09:01:50	1ª
LANCES	10/10/2022 09:01:50	10/10/2022 09:29:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/10/2022 09:29:45	10/10/2022 09:33:25	1ª
HABILITAÇÃO	10/10/2022 09:33:12	10/10/2022 09:57:50	1ª
RECURSO	10/10/2022 09:57:50	24/10/2022 13:11:35	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/10/2022 10:13:40		1ª
HABILITAÇÃO	10/10/2022 10:21:44		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 10 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	10/10/2022 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	10/10/2022 09:01:50	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6.060,00.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:01:50	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	10/10/2022 09:01:50	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	10/10/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Sistema	10/10/2022 09:24:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	10/10/2022 09:29:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	10/10/2022 09:29:45	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 85/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/10/2022 09:30:45	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:30:45	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:31:59	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:31:59	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:12	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:12	Às 09:33 horas do dia 10 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NILO GURUN 05600850956.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:33:25	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:34:41	Certame suspenso para conferencia dos documentos de Habilitação ! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
SISTEMA	10/10/2022 09:57:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	10/10/2022 09:57:50	Inabilitado o licitante NILO GURUN 05600850956 pelo motivo: ausência do item 9.2.D.2 - Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Tecnólogo em Manutenção de Máquinas, responsável. (Obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços)..
PREGOEIRO	10/10/2022 09:58:40	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	10/10/2022 10:13:40	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:21:44	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:23:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NILO GURUN 05600850956.
PREGOEIRO	10/10/2022 10:23:36	aberto prazo de 8 dias uteis De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."
PREGOEIRO	10/10/2022 10:24:22	reabertura da sessão dia 24/10/2022 as 09horas
PREGOEIRO	24/10/2022 11:51:23	ausencia da correção dos documentos faltantes!
PREGOEIRO	24/10/2022 11:51:32	O lote 3 foi FRACASSADO.
SISTEMA	24/10/2022 11:51:32	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	24/10/2022 11:51:40	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	24/10/2022 12:01:40	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/10/2022 12:01:40	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	24/10/2022 13:11:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
NILO GURUN 05600850956	33665942000148	ausência do item 9.2.D.2 - Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ou Tecnólogo em Manutenção de Máquinas, responsável. (Obrigatório para os participantes dos itens de execução de serviços).

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 85/2022

Às 13:11 horas do dia 24 de outubro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº85/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE**

TOTAL DO PROCESSO: **19.399,00**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **NILO GURUN 05600850956** CNPJ/CPF: **33665942000148** ME: **Sim**

2

Itens do lote: **34** Valor Inicial: **19.399,00** Valor final: **19.399,00** Valor total: **19.399,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **WEG** Modelo:

BOBINA HERMETICA

Quantidade: **10** Valor unitário: **30,0000** Valor total item: **300,00**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **VONDER** Modelo:

BUCHA PLASTICA 10 MM

Quantidade: **100** Valor unitário: **0,1000** Valor total item: **10,00**

Item: **3** Unidade: **UN** Marca: **VONDER** Modelo:

BUCHA PLASTICA 12 MM

Quantidade: **100** Valor unitário: **0,1500** Valor total item: **15,00**

Item: **4** Unidade: **UN** Marca: **VONDER** Modelo:

BUCHA PLASTICA 6 MM

Quantidade: **100** Valor unitário: **0,3000** Valor total item: **30,00**

Item: **5** Unidade: **UN** Marca: **VONDER** Modelo:

BUCHA PLASTICA 8 MM

Quantidade: **100** Valor unitário: **0,1000** Valor total item: **10,00**

Item: **6** Unidade: **MT** Marca: **PLASBOHN** Modelo:

CANO PARA DRENO 1/2

Quantidade: **50** Valor unitário: **2,7000** Valor total item: **135,00**

Item: 7	Unidade: UN	Marca: EOS	Modelo:
CAPACITOR DO TURBO			
Quantidade: 10		Valor unitário: 15,0000	Valor total item: 150,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: SILFIOS	Modelo:
COMPRESSOR AR CONDICIONADO			
Quantidade: 5		Valor unitário: 750,0000	Valor total item: 3.750,00
Item: 9	Unidade: MT	Marca: SILFIOS	Modelo:
FIO PP 5 X 1,5			
Quantidade: 100		Valor unitário: 8,5000	Valor total item: 850,00
Item: 10	Unidade: MT	Marca: SILFIOS	Modelo:
FIO PP 5 X 2,5			
Quantidade: 100		Valor unitário: 9,5000	Valor total item: 950,00
Item: 11	Unidade: MT	Marca: SILFIOS	Modelo:
FIO PP 5 X 2,0			
Quantidade: 100		Valor unitário: 8,5000	Valor total item: 850,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: EOS	Modelo:
FITA DE PVC ROLO DE 20 MT			
Quantidade: 20		Valor unitário: 4,0000	Valor total item: 80,00
Item: 13	Unidade: MT	Marca: TUBEX	Modelo:
ISOTUBO 1/2			
Quantidade: 80		Valor unitário: 4,7000	Valor total item: 376,00
Item: 14	Unidade: MT	Marca: TUBEX	Modelo:
ISOTUBO 1/4			
Quantidade: 80		Valor unitário: 3,5000	Valor total item: 280,00
Item: 15	Unidade: MT	Marca: TUBEX	Modelo:
ISOTUBO 3/8			
Quantidade: 80		Valor unitário: 4,8000	Valor total item: 384,00
Item: 16	Unidade: MT	Marca: TUBEX	Modelo:
ISOTUBO 5/8			
Quantidade: 80		Valor unitário: 4,8000	Valor total item: 384,00

Item: 17	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo:
MOTO VENTILADOR			
Quantidade: 5		Valor unitário: 120,0000	Valor total item: 600,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo:
PARAFUSO SOBERBO 10 MM			
Quantidade: 100		Valor unitário: 0,6000	Valor total item: 60,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo:
PARAFUSO SOBERBO 12 MM			
Quantidade: 100		Valor unitário: 1,9000	Valor total item: 190,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo:
PARAFUSO SOBERBO 6 MM			
Quantidade: 100		Valor unitário: 0,6500	Valor total item: 65,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: CISER	Modelo:
PARAFUSO SOBERBO 800			
Quantidade: 100		Valor unitário: 0,1000	Valor total item: 10,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: DUGOLD	Modelo:
PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO			
Quantidade: 6		Valor unitário: 180,0000	Valor total item: 1.080,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DUGOLD	Modelo:
PORCA DE LAT DE COBRE 1/2			
Quantidade: 20		Valor unitário: 6,0000	Valor total item: 120,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: DUGOLD	Modelo:
PORCA DE LAT DE COBRE 1/4			
Quantidade: 20		Valor unitário: 4,0000	Valor total item: 80,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: DUGOLD	Modelo:
PORCA DE LAT DE COBRE 3/8			
Quantidade: 20		Valor unitário: 5,5000	Valor total item: 110,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: DUGOLD	Modelo:
PORCA DE LAT DE COBRE 5/8			
Quantidade: 20		Valor unitário: 6,5000	Valor total item: 130,00

Item: 27 Unidade: UN Marca: EOS Modelo:

SUPORTE EXTERNO G

Quantidade: 6 Valor unitário: 65,0000 Valor total item: 390,00

Item: 28 Unidade: UN Marca: EOS Modelo:

SUPORTE EXTERNO M

Quantidade: 6 Valor unitário: 45,0000 Valor total item: 270,00

Item: 29 Unidade: UN Marca: EOS Modelo:

SUPORTE EXTERNO P

Quantidade: 6 Valor unitário: 40,0000 Valor total item: 240,00

Item: 30 Unidade: MT Marca: ELUMA Modelo:

TUBO DE COBRE 1/2

Quantidade: 50 Valor unitário: 32,0000 Valor total item: 1.600,00

Item: 31 Unidade: MT Marca: ELUMA Modelo:

TUBO DE COBRE 1/4

Quantidade: 50 Valor unitário: 21,0000 Valor total item: 1.050,00

Item: 32 Unidade: MT Marca: ELUMA Modelo:

TUBO DE COBRE 3/4

Quantidade: 50 Valor unitário: 43,0000 Valor total item: 2.150,00

Item: 33 Unidade: MT Marca: ELUMA Modelo:

TUBO DE COBRE 3/8

Quantidade: 50 Valor unitário: 20,0000 Valor total item: 1.000,00

Item: 34 Unidade: MT Marca: ELUMA Modelo:

TUBO DE COBRE 5/8

Quantidade: 50 Valor unitário: 34,0000 Valor total item: 1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: **85/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS	HR	70
1	2	SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS	HR	40
1	3	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS DE AR	HR	70
1	4	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM	HR	30
1	5	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM FOG,	HR	50
1	6	SERVIO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	60
3	1	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 12 MIL	UN	15
3	2	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 18 MIL	UN	6
3	3	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 9 MIL	UN	10
3	4	COLOCA DE G EM GELADEIRA E FREEZER EM	UN	6



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 24 de outubro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 88/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora NILO GURUN 05600850956, restando a mesma HABILITADA no lote 2, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital e INABILITADA para os lotes 1 e 3 por não ter apresentado o item referente ao que consta no item 9.2.D.2 do edital, necessário para a participação nesses lotes, sendo todas as licitantes inabilitadas foi aberto prazo de oito dias uteis para a regularização dos documentos, decorrido o prazo os documentos não foram corrigidos, ficando o lote 01 e 03 fracassados.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 85/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER'S, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 203).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 94/99.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 27/09/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 10/10/2022 (fl. 153), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 160, não havendo manifestação de interesse recursal.

Quanto aos itens fracassados, conforme consta se depreende do memorando de fl. 203, a empresa NILO GURUN restou inabilitada por não apresentar no certame os documentos exigidos no item 9.2.D.2 restou inabilitada por não atender às exigências do edital.

É evidente, portanto, que estamos diante de licitação fracassada.

Ressalte-se que licitação fracassada é quando, apesar de comparecerem interessados, nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas.

No caso em análise, uma empresa apresentou documentação em desconformidade com as exigências do edital, pelo que foi considerada inabilitada, conforme se verifica dos autos do processo.

[Handwritten signature]



PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Desse modo, uma vez que o Pregão Eletrônico - SRP n. 85/2022 foi fracassado, mostra-se necessária assim sua declaração, sendo o Gestor municipal o responsável pela prática de tal ato.

Com efeito, caso seja de interesse da administração a nova publicação do edital para aquisição do objeto fracassado, deve assim proceder a autoridade em seu juízo de conveniência e oportunidade, empreendendo as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação parcial do procedimento licitatório (relativo ao item 02) – Pregão Eletrônico n.º 85/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Quanto aos itens em que a proponente restou inabilitada, esta Procuradoria opina pela necessidade de declaração da licitação como fracassada, e posterior realização de novo processo licitatório, caso seja de interesse do Gestor, com base em juízo de conveniência e oportunidade, bem assim empreendendo-se as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 26 de outubro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR n. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Pregão Eletrônico 85/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 85/2022, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, em que pese a ampla divulgação, restou **FRACASSADO** nos lotes 1 e 3 tendo em vista que não acudiram proponentes habilitados.

Cantagalo-PR, 03 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

So

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.665.942/0001-48

Razão Social: NILO GURUN 05600850956

Endereço: AV EPAMINONDAS FRITZ 232 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2022 a 16/11/2022

Certificação Número: 2022101801045476645869

Informação obtida em 03/11/2022 16:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.:
Fls.: 227

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **NILO GURUN 05600850956**, inscrita no CNPJ nº 33.665.942/0001-48, Lote 02, itens: 01 a 34 no valor total de R\$ 19.399,00 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais).

Cantagalo, 03 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 183/2022 – SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 208
 Visto: _____

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº: 41/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Paulo Fernando de Abreu RG. nº 9.978.513,6, brasileiro, CPF: 061.887.699-57, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor do futuro convênio, a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), para compra de uma retroscavadeira Hidráulica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal de Cantagalo/PR

Digitado em nome do Funcionário



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 42/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS., e adjudica o objeto à empresa:

- MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ 46.161.009/0001-85, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cantagalo, 03 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- NILO GURUN 05600850956, inscrita no CNPJ nº 33.665.942/0001-48, Lote 02, itens: 01 a 34 no valor total de R\$ 19.399,00 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais).

Cantagalo, 03 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de Seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, marcado inicialmente para o dia 10/10/2022, foi PRORROGADO para nova abertura de certame no DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09H00MIN, considerando a necessidade de REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA OS ITENS DE SERVIÇOS.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/11/2022 às 09h:00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 09
Visto:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de Seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, marcado inicialmente para o dia 10/10/2022, foi **PRORROGADO** para nova abertura de certame no **DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022**, às **09H00MIN**, considerando a necessidade de **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA OS ITENS DE SERVIÇOS**.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/11/2022 às 09h:00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	85
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	85/2022
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3390300000020010412200202002
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.292,10
Data de Lançamento do Edital	26/09/2022
Data Abertura das Propostas	10/10/2022
NOVA Data Abertura das Propostas	17/11/2022
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,00
Confirmar	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 183/2022 – SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 211
 Visto: _____

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº: 41/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o funcionário Paulo Fernando de Abreu RG. nº 9.978.513.6, brasileiro, CPF: 061.887.699-57, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor do futuro convênio, a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), para compra de uma retroescavadeira Hidráulica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal de Cantagalo/PR

Digitalizada em: 04/11/2022



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 42/2022-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS.**, e adjudica o objeto à empresa:

- **MERCADO DAS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ 46.161.009/0001-85, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cantagalo, 03 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **NILO GURUN 05600850956**, inscrita no CNPJ nº 33.665.942/0001-48, Lote 02, itens: 01 a 34 no valor total de R\$ 19.399,00 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais).

Cantagalo, 03 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de Seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, marcado inicialmente para o dia 10/10/2022, foi **PRORROGADO** para nova abertura de certame no **DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09H00MIN**, considerando a necessidade de **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA OS ITENS DE SERVIÇOS**.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 17/11/2022 às 09h:00min (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCÍAS
 Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.392.460/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2013
NOME EMPRESARIAL VALDENOR DOS SANTOS 80510477968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO OLIVEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IN RUA AUGUSTO THOMAZ	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO 42998097694A@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9803-0611		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 19:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 213
Visto: _____

Informações do Pregão	
Processo:	85/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	85/2022-1
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	CPF/CNPJ:	18.392.460/0001-78
Representante:	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	CPF:	805.104.779-68
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
16/11/2022 19:59:50	20221116195950155014989046061	Cancelado	17/11/2022 08:53:58
17/11/2022 08:54:09	20221117085409109014989046061	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	70,0000	HR	SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	PRÓPRIA		105,0000	7.350,00
1	2	40,0000	HR	SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	PRÓPRIA		90,0000	3.600,00
1	3	70,0000	HR	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA		110,0000	7.700,00
1	4	30,0000	HR	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM ELETRODOMTICOS EM GERAL	PRÓPRIA		60,0000	1.800,00
1	5	50,0000	HR	SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM FOG, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA		70,0000	3.500,00
1	6	60,0000	HR	SERVIO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA		71,5300	4.291,80
3	1	15,0000	UN	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA		170,0000	2.550,00
3	2	6,0000	UN	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA		280,0000	1.680,00
3	3	10,0000	UN	COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA		150,0000	1.500,00
3	4	6,0000	UN	COLOCA DE G EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA		250,0000	1.500,00
							Valor Total Unitário:	1.356,5300
							Valor Total Global:	35.471,80

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
VALDENOR CANTAGALO.zip	17/11/2022 08:54:04	mobeche@gmail.com	Outros
VALDENOR CANTAGALO.zip	16/11/2022 19:58:56	mobeche@gmail.com	Outros



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALDENOR DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 805.104.779-68

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:45 do dia 17/11/2022, com validade até o dia 17/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8zvdzn4NtieAyT5Kjy13

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

CPF/CNPJ: 18.392.460/0001-78

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:24 do dia 17/11/2022, com validade até o dia 17/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4Xo8ultXW2TNmyuebLTO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

<https://cncap.tce.br.gov.br/ConsultarImpedidosWebImpressao>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18392460000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2022 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.392.460/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6376.2A3F.83CB.E447 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

ALVARÁ n° 57 / 2013

O Município de Cantagalo, conforme protocolo n° 328/2013 de 01/07/2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

Nome fantasia: REFRIGERACAO OLIVIERA

CNPJ/CPF: 18.392.460/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°: 111228

Localização

RUA AUGUSTO THOMAZ, 10 - CASA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Área utilizada: 100,00

Atividades

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial I

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

24/08/2022

Válido até

28/02/2023

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

RICARDO GONCALVES DA
SILVA:09345792961

Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES DA SILVA:
09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.24 16:46:37.0300

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

✓



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil VALDENOR DOS SANTOS
CPF 805.104.779-68

CNPJ 18.392.460/0001-78
Data de Abertura 01/07/2013

Nome Empresarial
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

Nome Fantasia
REFRIGERACAO OLIVEIRA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 01/07/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85160-000	RUA INTEGRACAO RUA AUGUSTO THOMAZ	10	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CANTAGALO	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/07/2013	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos para habitação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

V

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

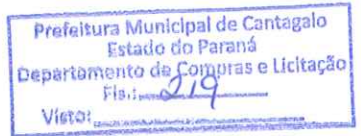
Nome: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ: 18.392.460/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:02 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: CA0C.D254.7074.2C6A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.392.460/0001-78

Razão Social: VALDENOR DOS SANTOS

Endereço: R AUGUSTO THOMAZ 10 CASA / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502202742041900

Informação obtida em 16/11/2022 18:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓
Venceu no deodaree

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 220
Visto: _____

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 18.392.460/0001-78
Razão Social: VALDENOR DOS SANTOS
Endereço: R AUGUSTO THOMAZ 10 CASA / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112402380629112384

Informação obtida em 05/12/2022 11:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

✓
já realizado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.392.460/0001-78
Certidão n°: 27649160/2022
Expedição: 24/08/2022, às 17:02:19
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.392.460/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

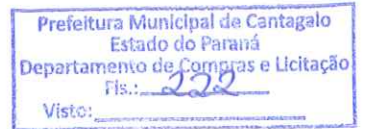
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027628801-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.392.460/0001-78**

Nome: **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 24 de Agosto de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 578/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QE5C54XJ2BA5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

CONTROLE

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

111228

18.392.460/0001-78

57

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO THOMAZ, 10 - CASA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

**RICARDO
GONCALVES DA
SILVA:09345792961**

Assinado digitalmente por RICARDO
GONCALVES DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.24 16:48:52-03'00'

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni
Assistente Administrativo

Cancelado no Deco Pres



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA.

Cantagalo, 06 de Dezembro de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 812/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QEM2C4XJ3UR9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
111228	18.392.460/0001-78		57

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO THOMAZ, 10 - CASA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

**RICARDO GONCALVES
DA SILVA:09345792961**

Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES
DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.06 09:54:52-03'00'

**RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VALDENOR DOS SANTOS 8051047796
CNPJ: 18.392.460/0001-78
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 25 de Agosto de 2022

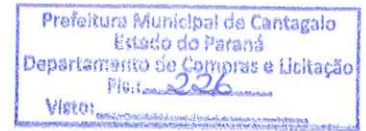


Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971
Dados: 2022.08.25 13:25:13 -03'00'

✓



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VALDENOR DOS SANTOS ME
CNPJ: 18.392.460/0001-78
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 7 de Dezembro de 2022

LIUMAR

CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971

Dados: 2022.12.07 16:46:05 -03'00'

Liumar Cecchele
Distribuidor





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALDENOR DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.460/0001-78, estabelecida na Rua Augusto Thomaz Nº 10, Centro, Cantagalo-PR, prestou serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, manutenção de fogões e refrigeradores com fornecimento de pequenas peças, para a prefeitura municipal de Cantagalo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa prestou os serviços constantes Pregão Presencial nº 78/2017; com contratos nos anos de 2017, 2018 e 2019, e no Pregão Presencial nº 24/2021; com contratos nos anos 2021/2022.

Informamos ainda, que os serviços prestados foram satisfatórios, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 26 de agosto de 2022.


ELIANA REOLON BRANDELEIRO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão de Registro (fins de cadastro) de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada (fins de cadastro) nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Validade: 31/03/2023

Razão Social: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

CNPJ: 18392460000178

Num. Registro: 78088 Registrada desde : 28/04/2022

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA AUGUSTO THOMAZ, 10 CASA CENTRO

Município/Estado: CANTAGALO-PR CEP: 85160000

Objetivo Social:

Reparador de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente ; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Restrição de Atividade : Atividades impeditivas para processos mecânicos, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18392460000178

1 - Nome Civil: ALVINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Carteira: PR-93620/D

Data de Expedição: 23/11/2007 Desde: 30/11/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º Título:

ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Observações: Em conformidade com a Resolução do Confea nº 1.073/2016.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular Resolução do Confea N.º

359/1991 - Art. 4º do CONFEA Observações: concedidos aos egressos as atribuições constantes da

Resolução nº 359/1991 do Confea, art. 4º (at. 01 a 18), conforme Decisão Plenária PL/RJ nº

1.726/2019.

Para fins de: licitação

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**, Nome Fantasia: **REFRIGERACAO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 18.392.460/0001-78, com sede à Rua Augusto Thomaz, n. 10, Cidade de Cantagalo-PR, representada nesta ocasião por seu sócio: Sr. **VALDENOR DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º 805.104.779-68, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **ALVINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro (a), R.G. n.º 8.014.814-3 C.P.F. n.º 037.224.549-80, com título profissional Engenheiro Eletricista, Cart. Crea-PR n.º 93620/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 15 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo-PR;


Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cantagalo-PR, 16 de novembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALDENOR DOS SANTOS
Data: 28/11/2022 09:13:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contratante



Contratado

CERTIFICADO

Certificamos que

Valdenor dos Santos

Portador do RG 57534397, concluiu o **Curso de NR 10 Básico** em 23 de Agosto de 2022 junto a esta instituição.

Carga horária: 40 horas.

Validade: 24 meses.



Alessandro Lima da Silva
Diretor

Valdenor dos Santos
Aluno

Intensiva
CURSOS

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado



✓

INTENSIVA CURSOS
CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 10 BÁSICO
SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

O que são Normas Regulamentadoras;
NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade;
Introdução à Segurança com Eletricidade;
Normas e legislação aplicadas nos trabalhos elétricos;
Acidentes com origem elétrica;
Condições Atmosféricas;
Choque elétrico, mecanismos e efeitos;
Arcos elétricos, queimaduras e quedas;
Campos eletromagnéticos;
Técnicas de Análise de Risco;
Desenergização, aterramento funcional (TN/TT/IT) de proteção e temporário;
Equipotencialização e seccionamento automático de alimentação;
Dispositivos a corrente de fuga e Extra baixa tensão;
Barreiras e invólucros, Obstáculos, anteparos, bloqueios e impedimentos;
Isolamento das partes vivas e Isolação dupla ou reforçada;

Riscos adicionais: Altura, umidade, ambiente confinado e Áreas Classificadas e Colocação fora de alcance;
Separação elétrica e Acidentes de origem elétrica;
Causas diretas e indiretas de acidentes e discussão de casos;
Regulamentação do MTE: Qualificação, habilitação, capacitação e autorização; Equipamentos de proteção coletiva e Equipamentos de proteção individual- EPI;
Segurança em instalação elétrica energizada e desenergizada;
Liberação para Serviços e Sinalização;
Inspeções de Áreas, serviços, ferramental e equipamento;
Documentações necessárias para instalações elétricas;
Segurança na construção civil, Campo de aplicação e Responsabilidades;
Proteção e combate a incêndios;
Primeiros Socorros, Lesões, atendimento, massagem cardíaca e técnicas para remoção e transporte de acidentados.

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS

Lincoln Fernando Raitz Martins
Engenheiro Eletricista
(CREA - SC: 113313-1)

Responsável Técnica
Lucrecia Cora
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)

Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)

✓

CERTIFICADO

Certificamos que

Valdenor dos Santos

Portador do RG 57534397, concluiu o **Curso de NR 12** em 23 de Agosto de 2022 junto a esta instituição.

Carga horária: 8 horas.

Validade: 24 meses.



Alessandro Lima da Silva
Diretor

Valdenor dos Santos
Aluno

Intensiva
CURSOS

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado



U

INTENSIVA CURSOS
CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 12
SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

- Normas Regulamentadoras;
- Norma Regulamentadora 12- Apresentação;
- Estrutura da NR 12;
- Gestão dos Riscos em Máquinas e Equipamentos;
- Arranjo Físico e Instalações;
- Sinalização;
- Medidas de Proteção de Máquinas;
- Riscos nos Postos de Trabalho;
- Arranjo Físico e Instalações no Ambiente do Trabalho;
- Avaliação das Medidas do seu Ambiente de Trabalho;
- Condições do Ambiente para a Instalação de Máquinas Estacionárias;
- Aspectos Ergonômicos;
- Procedimento em Relação a Máquinas Antigas;
- Riscos Adicionais;
- Fiscalização;
- Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- Equipamento de Proteção Coletiva- EPC
- Vestuário;
- Condições Biomecânicas e Variáveis Antropométricas;
- Metalurgia;
- Madeira/Mobiliário;
- Construção Civil;
- Açougue/Panificação;
- Gráficos, • Grãos;
- Eletroeletrônico E Tecnologia da Informação - TI;
- Primeiros Socorros

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS


Responsável Técnica
Lucrecia Cora
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)


Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)

V

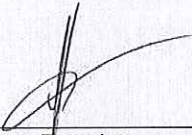
CERTIFICADO

Certificamos que

Valdenor dos Santos

Portador do RG 57534397, concluiu o **Curso de Eletricista Predial e Residencial** em 23 de Agosto de 2022 junto a esta instituição.

Carga horária: 80 horas.



Bruno Ferreira
Instrutor

Valdenor dos Santos
Aluno

Intensiva
→ CURSOS

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado



U

INTENSIVA CURSOS

CNPJ:26.432.562/0001-06

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

Principais Ferramentas
Corrente, Tensão e Resistência
Circuitos Elétricos
Padrão de Cores de Fios e Cabos
Grandezas Elétricas
O que é um Multímetro
Conectando ponta de prova no Multímetro
Detector de Tensão
Diferença entre Fio e Cabo
Como Decapar Cabos
Itens de um Quadro de Distribuição
Crimpagem de Terminais
Terminal Ilhós do Disjuntor de entrada 10mm
Terminais Olhais Cabo de 10mm
Removendo Disjuntor
Teste de Disjuntor sem Energia
Testando Disjuntor Energizado
220 Volts Monofásico
Barramento tipo Pente na prática
Isolador para Barramento tipo Pente
Testando 220v Energizado
Conector Genérico
Instalação Aparente e Embutida
Organizando os Cabos de Entrada no QDC
Alimentação dos Disjuntores com Barramento tipo Pente
Montagem do QDC Bifásico
Interruptor Simples – Teoria
Interruptor Simples – Prática
Interruptor Conjugado com Tomada – Teoria
Interruptor Conjugado com Tomada – Prática
Interruptor Simples para 2 Lâmpadas – Teoria
Interruptor Simples para 2 Lâmpadas – Prática
2 Lâmpadas com 2 Interruptores Simples – Teoria
2 Lâmpadas com 2 Interruptores Simples – Prática
2 Interruptores, 2 Lâmpadas e Tomada – Teoria

2 Interruptores, 2 Lâmpadas e Tomada – Prática
Interruptor Paralelo – Teoria
Interruptor Paralelo – Prática
Interruptor Intermediário – Teoria
Interruptor Intermediário – Prática
Campainha – Teoria
Campainha – Prática
Fotocélula – Teoria
Fotocélula – Prática
Sensor de Presença
Sensor com Interruptor
Passa Fio
O que é NBR 5410
Instalação de Chuveiro
Utilizando Alicates Amperímetro
Como testar uma Tomada
Diferença entre Tomada Branca e Vermelha
O que é TUG e TUE
Como testar Pilhas e Baterias
Como testar Fusível
Disjuntor Termomagnético
DR, IDR, DDR
DPS
Dispositivos de Proteção
Lei de Ohm
Dispositivos de Proteção no QDC Bifásico
Teste de Disjuntores Bifásicos sem Energia
Teste de Disjuntores Bifásicos Energizados
Não faça Issol
DR em Áreas Molhadas
Qual a potência máxima em tomadas 127v ou 220v
Quanto de Corrente Elétrica um cabo suporta
Tabela de Corrente dos Disjuntores
Calculando Disjuntores
Dimensionamento de uma residência inteira

CERTIFICADO

Certificamos que

Valdenor dos Santos

Portador do RG 57534397, concluiu o **Curso de NR 35** em 23 de Agosto de 2022 junto a esta instituição.

Carga horária: 8 horas.

Validade: 24 meses.



Alessandro Lima da Silva
Diretor

Valdenor dos Santos
Aluno

Intensiva
CURSOS

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional



Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado

V

INTENSIVA CURSOS
CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 35 BÁSICO
TRABALHO EM ALTURA

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

Normas e Regulamentações do MTE;
Análise de Riscos;
Condições Impeditivas para Serviços;
Riscos Potenciais;
Medidas de Prevenção e Controle;
Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva;
Equipamento de Proteção Individual;

Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs;
Inspeção de Segurança;
Prevenção de Acidentes;
Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
Condutas em Situações de Emergência e Primeiros Socorros;
Técnicas de Resgate, Remoção e Transporte.

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS


Lincoln Fernando Raitz Martins
Engenheiro Eletricista
(CREA - SC: 113313-1)


Responsável Técnica
Lucrecia Cora
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)


Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)

U



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1681226

Certidão Fornecida para CNPJ: 18.392.460/0001-78 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

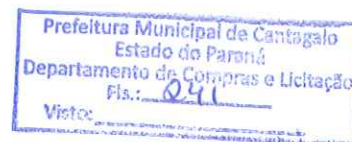
Certidão emitida às **08:52:59** horas do dia **17/11/2022** (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2022



[Voltar](#) | [Imprime](#)

✓



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

RESULTADO DA PESQUISA

O contribuinte 18.392.460/0001-78 encontra-se com situação ambiental **regular** perante o Instituto

Informações Importantes:

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de **3 dias úteis** após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após **48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental** junto às casas lotéricas ou rede bancária.

IMPORTANTE Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.



[Clique aqui para baixar o Acrobat Reader](#)

Emitir Guia de Recolhimento Bancário

Voltar

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 99803-0611

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, e que tomou
conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.

Valdenor dos Santos
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Valdenor dos Santos

✓

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 99803-0611

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 85/2022 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.


VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Valdenor dos Santos

V

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 99803-0611

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estádio do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 244
Visto:

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x)

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.

Valdenor dos Santos
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Valdenor dos Santos

✓

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 99803-0611

ANEXO VI

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 –PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, CNPJ/MF nº. 18.392.460/0001-78, com sede na Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.

Valdenor Dos Santos
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Valdenor dos Santos

V

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 99803-0611

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 246
Visto:

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 –PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL .

DECLARAÇÃO

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, CNPJ/MF nº. 18.392.460/0001-78, com sede na Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.

Valdenor dos Santos
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Valdenor dos Santos

U

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 99803-0611

DECLARAÇÃO

A empresa **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**, CNPJ/MF nº. **18.392.460/0001-78**, com sede na Rua Augusto Thomaz, 10, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, que se compromete de utilizar materiais pré-fabricados ou industrializados, visando a redução de perdas de matéria-prima e a produção de resíduos, originados na execução dos serviços; que vai se utilizar de produtos atóxicos; que vai utilizar as condições naturais do ambiente de trabalho (ventilação, iluminação natural); que alocará sinalização sonora para pessoas com deficiência visual, bem como sinalizações acessíveis a pessoas com deficiência auditiva, pessoas com baixa visão e pessoas com deficiência intelectual

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.

Valdenor dos Santos
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ nº 18.392.460/0001-78
Valdenor dos Santos

✓

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 85/2022-1

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 85/2022-1
 Nº Processo: 85/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 17 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022-1, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 3
 Valor Arrematado: 7.230,00
 Licitante Vencedor: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/11/2022 08:54:09	Licitante 01	7.230,00	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 17 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	17/11/2022 09:00:26	17/11/2022 09:01:08	1ª
LANCES	17/11/2022 09:01:08	17/11/2022 09:31:30	1ª
HABILITAÇÃO	17/11/2022 09:39:02	17/11/2022 10:08:14	1ª
RECURSO	17/11/2022 10:08:14	17/11/2022 10:08:27	1ª
HABILITAÇÃO	17/11/2022 10:08:27	05/12/2022 12:26:42	2ª
RECURSO	05/12/2022 12:26:42	05/12/2022 12:37:20	2ª
ADJUDICAÇÃO	05/12/2022 12:36:54	05/12/2022 12:37:12	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/11/2022 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 17 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022-1, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.
SISTEMA	17/11/2022 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	17/11/2022 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	17/11/2022 09:01:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.230,00.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:01:08	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	17/11/2022 09:01:08	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	17/11/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Sistema	17/11/2022 09:26:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	17/11/2022 09:31:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	17/11/2022 09:31:30	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 85/2022-1

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	17/11/2022 09:31:45	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:31:45	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	17/11/2022 09:37:16	Estou no meu limite de preços Sr. Pregoeiro.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:02	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:02	Às 09:39 horas do dia 17 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:39	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SISTEMA	17/11/2022 10:08:14	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	17/11/2022 10:08:14	Inabilitado o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 pelo motivo: AUSÊNCIA DE ITEM DE HABILITAÇÃO 9.2.D.2 E 9.2.D.3.
PREGOEIRO	17/11/2022 10:08:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/11/2022 10:10:20	Todos os licitantes inabilitados. abertura de prazo de oito dias úteis De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo"
PREGOEIRO	05/12/2022 10:06:27	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:24	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento CNDCREAENGENHEIRO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:30	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento ContratodePrestacaodeServicosCREA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:38	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento DocumentodeidentificaoAlvinoRESPONSAVELTECNICO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:44	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento CNDCREAVALDENOR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:26:35	Habilitado o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:26:42	Declaro classificado o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.
SISTEMA	05/12/2022 12:26:42	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:26:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	05/12/2022 12:36:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/12/2022 12:36:54	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	05/12/2022 12:36:54	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:37:12	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 com o valor de R\$ 7.230,00.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:37:20	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, CNPJ: 18392460000178

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	05/12/2022 12:37:12	7.230,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 85/2022-1

Às 12:37 horas do dia 5 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE
Dirceu Luiz Garcias**Pregoeiro**
Eroane Chetima Rocha**Membro da Equipe**
Sandro Roberto Baldissera**Membro da Equipe**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº85/2022-1**
 TIPO: **MP**
 PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE**

TOTAL DO PROCESSO:	35.471,80
--------------------	------------------

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	VALDENOR DOS SANTOS	CNPJ/CPF:	18392460000178	ME:	Sim
------------	----------------------------	-----------	-----------------------	-----	------------

1	Itens do lote:	6	Valor Inicial:	28.241,80	Valor final:	28.241,80	Valor total:	28.241,80
----------	----------------	----------	----------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Item:	1	Unidade:	HR	Marca:	PRÓPRIA	Modelo:	
-------	----------	----------	-----------	--------	----------------	---------	--

SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU

Quantidade:	70	Valor unitário:	105,0000	Valor total item:	7.350,00
-------------	-----------	-----------------	-----------------	-------------------	-----------------

Item:	2	Unidade:	HR	Marca:	PRÓPRIA	Modelo:	
-------	----------	----------	-----------	--------	----------------	---------	--

SERVIO DE INSTALAAO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU

Quantidade:	40	Valor unitário:	90,0000	Valor total item:	3.600,00
-------------	-----------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------

Item:	3	Unidade:	HR	Marca:	PRÓPRIA	Modelo:	
-------	----------	----------	-----------	--------	----------------	---------	--

SERVIO DE MANUTEN E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL

Quantidade:	70	Valor unitário:	110,0000	Valor total item:	7.700,00
-------------	-----------	-----------------	-----------------	-------------------	-----------------

Item:	4	Unidade:	HR	Marca:	PRÓPRIA	Modelo:	
-------	----------	----------	-----------	--------	----------------	---------	--

SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM ELETRODOMTICOS EM GERAL

Quantidade:	30	Valor unitário:	60,0000	Valor total item:	1.800,00
-------------	-----------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------

Item:	5	Unidade:	HR	Marca:	PRÓPRIA	Modelo:	
-------	----------	----------	-----------	--------	----------------	---------	--

SERVIO DE MANUTEN E REPAROS EM FOG, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL

Quantidade:	50	Valor unitário:	70,0000	Valor total item:	3.500,00
-------------	-----------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------

Item:	6	Unidade:	HR	Marca:	PRÓPRIA	Modelo:	
-------	----------	----------	-----------	--------	----------------	---------	--

SERVIO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO

Quantidade:	60	Valor unitário:	71,5300	Valor total item:	4.291,80
-------------	-----------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------

3 - ADJUDICADO



FORNECEDOR VALDENOR DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 18392460000178

3
 Itens do lote: 4 Valor Inicial: 7.230,00 Valor final: 7.230,00 Valor total: 7.230,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS

Quantidade: 15 Valor unitário: 170,0000 Valor total item: 2.550,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS

Quantidade: 6 Valor unitário: 280,0000 Valor total item: 1.680,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

COLOCA DE G EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS

Quantidade: 10 Valor unitário: 150,0000 Valor total item: 1.500,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

COLOCA DE G EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL

Quantidade: 6 Valor unitário: 250,0000 Valor total item: 1.500,00



Nº Ata: 1
 Nº Edital: 85/2022-1
 Nº Processo: 85/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 17 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022-1, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
 Valor Arrematado: 28.241,80
 Licitante Vencedor: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/11/2022 08:54:09	Licitante 01	28.241,80	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 17 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	17/11/2022 09:00:26	17/11/2022 09:01:08	1ª
LANCES	17/11/2022 09:01:08	17/11/2022 09:31:30	1ª
HABILITAÇÃO	17/11/2022 09:39:02	17/11/2022 10:08:14	1ª
RECURSO	17/11/2022 10:08:14	17/11/2022 10:08:27	1ª
HABILITAÇÃO	17/11/2022 10:08:27	05/12/2022 12:26:42	2ª
RECURSO	05/12/2022 12:26:42	05/12/2022 12:37:20	2ª
ADJUDICAÇÃO	05/12/2022 12:36:54	05/12/2022 12:37:12	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/11/2022 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 17 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 85/2022-1, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.
SISTEMA	17/11/2022 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	17/11/2022 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	17/11/2022 09:01:08	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 28.241,80.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:01:08	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	17/11/2022 09:01:08	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	17/11/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	17/11/2022 09:26:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	17/11/2022 09:31:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	17/11/2022 09:31:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	17/11/2022 09:31:41	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:31:41	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	17/11/2022 09:37:16	Estou no meu limite de preços Sr. Pregoeiro.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:02	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:02	Às 09:39 horas do dia 17 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/11/2022 09:39:39	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SISTEMA	17/11/2022 10:08:14	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	17/11/2022 10:08:14	Inabilitado o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 pelo motivo: AUSÊNCIA DE ITEM DE HABILITAÇÃO 9.2.D.2 E 9.2.D.3.
PREGOEIRO	17/11/2022 10:08:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/11/2022 10:10:20	Todos os licitantes inabilitados. abertura de prazo de oito dias uteis De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo"
PREGOEIRO	05/12/2022 10:06:27	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:24	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento CNDCREAENGENHEIRO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:30	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento ContratodePrestacaodeServicosCREA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:38	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento DocumentodeidentificaoAlvinoRESPONSAVELTECNICO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/12/2022 10:08:44	Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 anexou o documento CNDCREAVALDENOR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:26:35	Habilitado o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:26:42	Declaro classificado o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968.
SISTEMA	05/12/2022 12:26:42	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:26:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	05/12/2022 12:36:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/12/2022 12:36:54	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	05/12/2022 12:36:54	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:37:12	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 com o valor de R\$ 28.241,80.
PREGOEIRO	05/12/2022 12:37:20	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, CNPJ: 18392460000178

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	05/12/2022 12:37:12	28.241,80



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 07 de dezembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 85/2022 (2º tentativa – lotes fracassados), visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, restando a mesma **INABILITADA para os lotes 1 e 3** por não ter apresentado o item referente ao que consta no item 9.2.D.2 do edital, necessário para a participação nesses lotes, sendo todas as licitantes inabilitadas foi aberto prazo de oito dias úteis para a regularização dos documentos, decorrido o prazo os foram corrigidos e estando os mesmos de acordo com os requisitos editalícios, a empresa VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 foi declarada **HABILITADA** para os lotes 1 e 3.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcia da Silva

Divisão de Compras e Licitações

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 85/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER'S, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 255).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 94/99.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Registro que o presente certame visa licitar os itens que restaram fracassados na Sessão anterior.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 04/11/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 17/11/2022 (fl. 211), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 251/252, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 85/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 13 de dezembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR n. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**, inscrita no CNPJ nº 18.392.460/0001-78, Lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 35.471,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 13 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 207/2022 – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 08



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	DUGOLD	UN	R\$0,00	5,50	110,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	DUGOLD	UN	R\$0,00	6,50	130,00
2	27	SUPORTE EXTERNO G	EOS	UN	6,00	95,00	590,00
2	28	SUPORTE EXTERNO M	EOS	UN	6,00	45,00	270,00
2	29	SUPORTE EXTERNO P	EOS	UN	6,00	40,00	240,00
2	30	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA	MT	50,00	33,00	1.650,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA	MT	50,00	21,00	1.050,00
2	32	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA	MT	50,00	43,00	2.150,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA	MT	50,00	20,00	1.000,00
2	34	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA	MT	50,00	34,00	1.700,00
					TOTAL R\$		19.399,00

Valor total registrado: R\$ 19.399,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).
 Data da ata: 13 de dezembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 260/2022
CONTRATADA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Integração Rua Augusto Thomaz - Centro - Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo Sr. VALDENOR DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	PRÓPRIA/HR	70,00	105,00	7.350,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	PRÓPRIA/HR	60,00	50,00	3.000,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA/HR	70,00	110,00	7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	PRÓPRIA/HR	30,00	60,00	1.800,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA/HR	50,00	70,00	3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA/HR	60,00	21,53	1.291,80
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA/UN	15,00	170,00	2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA/UN	6,00	280,00	1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA/UN	10,00	150,00	1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA/UN	6,00	250,00	1.500,00
					TOTAL R\$	35.471,80

Valor total registrado: R\$ 35.471,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).
 Data da ata: 13 de dezembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, inscrita no CNPJ nº 18.392.460/0001-78, Lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 35.471,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 13 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2022-PMC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e adjudica o objeto à empresa:

• **RADAR INTELIGENCIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cantagalo, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 259/2022

CONTRATADA: NILO GURUN 05600850956, com sede na Avenida Epaminondas Fritz- nº 232 - Centro - Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 33.665.942/0001-48, representada pelo Sr. **NILO GURUN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.040.449-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 056.0085509-56.

Preços Registrados:

NILO GURUN 05600850956							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	BOBINA HERMETICA	WEG	UN	10,00	30,00	300,00
2.	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	VONDER	UN	100,00	0,10	10,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	VONDER	UN	100,00	0,15	15,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	VONDER	UN	100,00	0,30	30,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	VONDER	UN	100,00	0,10	10,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	PLASBOHN	MT	50,00	2,70	135,00
2	7	CAPACITOR DO TURBO	EOS	UN	10,00	15,00	150,00
2	8	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SILFIOS	UN	5,00	750,00	3.750,00
2	9	FIO PP 5 X 1,5	SILFIOS	MT	100,00	8,50	850,00
2	10	FIO PP 5 X 2,5	SILFIOS	MT	100,00	9,50	950,00
2	11	FIO PP 5 X 2,0	SILFIOS	MT	100,00	8,50	850,00
2	12	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	EOS	UN	20,00	4,00	80,00
2	13	ISOTUBO 1/2	TUBEX	MT	80,00	4,70	376,00
2	14	ISOTUBO 1/4	TUBEX	MT	80,00	3,50	280,00
2	15	ISOTUBO 3/8	TUBEX	MT	80,00	4,80	384,00
2	16	ISOTUBO 5/8	TUBEX	MT	80,00	4,80	384,00
2	17	MOTO VENTILADOR	ELGIN	UN	5,00	120,00	600,00
2	18	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	CISER	UN	100,00	0,60	60,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	CISER	UN	100,00	1,90	190,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	CISER	UN	100,00	0,65	65,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 800	CISER	UN	100,00	0,10	10,00
2	22	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	DUGOLD	UN	6,00	180,00	1.080,00
2	23	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	DUGOLD	UN	20,00	6,00	120,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	DUGOLD	UN	20,00	4,00	80,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	DUGOLD	UN	20,00	5,50	110,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	DUGOLD	UN	20,00	6,50	130,00
2	27	SUORTE EXTERNO G	EOS	UN	6,00	65,00	390,00
2	28	SUORTE EXTERNO M	EOS	UN	6,00	45,00	270,00
2	29	SUORTE EXTERNO P	EOS	UN	6,00	40,00	240,00
2	30	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA	MT	50,00	32,00	1.600,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA	MT	50,00	21,00	1.050,00
2	32	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA	MT	50,00	43,00	2.150,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA	MT	50,00	20,00	1.000,00
2	34	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA	MT	50,00	34,00	1.700,00
TOTAL R\$							19.399,00

Valor total registrado: R\$ 19.399,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).

Data da ata: 13 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 207/2022 – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 07



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 26 - Para avaliação dos Projetos Culturais, será criada uma Comissão de Análise de Projetos Culturais, independente e autônoma, composta por no mínimo 03 membros titulares e dois suplentes, todos de reconhecida idoneidade e capacidade indicados pela secretaria municipal de educação e cultura com seus nomes referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Art. 27 - Os critérios que orientarão as decisões da Comissão de Análise de Projetos Culturais deverão estar explícitos nos editais de chamamento para projetos culturais e referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Segundo - Ficam vedados de compor a Comissão de Análise de Projetos os participantes do edital de chamamento para projetos culturais.

Art. 28 - Para efeito desta LEI, considera-se:

I - Projeto Cultural: proposta de realização de ações, obras e/ou eventos de conteúdo artístico-cultural e destinação pública, com o objetivo de receber os benefícios do Fundo Municipal de Cultura, e que estejam de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) promoção do acesso aos bens culturais;
- b) fomento da criação, pesquisa e produção artística;
- c) estímulo à democratização das ações culturais do Município;
- d) incentivo à formação de plateia;
- e) valorização da qualidade das ações apresentadas no âmbito artístico e de relevância cultural;
- f) inclusão social e acessibilidade nos espaços culturais;
- g) Combate a qualquer forma de preconceito ou exclusão social.

II - Proponente: pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada respectivamente no município de Cantagalo há no mínimo 02 (dois) anos, responsável legal pelo projeto cultural.

a) O proponente poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos por ano.

Parágrafo único- Os projetos beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura nos editais públicos deverão apresentar contrapartida social que especifique: gratuidade e acessibilidade total das atividades.

I) A contrapartida social será definida de forma específica no próprio projeto e cuja execução dar-se-á exclusivamente no município de Cantagalo.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
 CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Cultura observará as recomendações, normas e diretrizes orientadas pelo Sistema Nacional de Cultura.

Art. 30 - A presente LEI será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de trinta dias a contar de sua vigência, no que couber.

Art. 31 - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 13 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2022.12.13 15:30:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021
CONTRATO N° 179/2021
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
 De 30 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:
 RENATO DOS SANTOS 41032730987
 CNPJ: 21.898.890/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais seis meses, com novo término na data de 29 de maio de 2023.

VALOR ADITADO: Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 2.129,20 (dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 12.775,20 (doze mil setecentos e setenta e cinco e vinte centavos) para seis meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
 CANTAGALO - PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA N° 259/2022

CONTRATADA: NILO GURUN 05600850956, com sede na Avenida Epaminondas Fritz - nº 232 - Centro - Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 33.665.942/0001-48, representada pelo Sr. NILO GURUN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.040.449-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 056.0085509-56.

Preços Registrados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BOBINA HERMETICA	WEG	UN	10,00	20,00	200,00
2	BUCHA PLASTICA 10 MM	VONDER	UN	100,00	0,10	10,00
3	BUCHA PLASTICA 12 MM	VONDER	UN	100,00	0,15	15,00
4	BUCHA PLASTICA 6 MM	VONDER	UN	100,00	0,30	30,00
5	BUCHA PLASTICA 8 MM	VONDER	UN	100,00	0,10	10,00
6	CANO PARA DRENO 1/2	PLASBOHN	MT	50,00	2,70	135,00
7	CAPACITOR DO TURBO	ECS	UN	10,00	15,00	150,00
8	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SILFIOS	UN	5,00	750,00	3.750,00
9	FIO PP 5 X 1,5	SILFIOS	MT	100,00	8,50	850,00
10	FIO PP 5 X 2,5	SILFIOS	MT	100,00	9,50	950,00
11	FIO PP 5 X 2,0	SILFIOS	MT	100,00	8,50	850,00
12	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	EOS	UN	20,00	4,00	80,00
13	ISOTUBO 1/2	TUBEX	MT	80,00	4,70	376,00
14	ISOTUBO 1/4	TUBEX	MT	80,00	3,50	280,00
15	ISOTUBO 3/8	TUBEX	MT	80,00	4,80	384,00
16	ISOTUBO 5/8	TUBEX	MT	80,00	4,80	384,00
17	MOTO VENTILADOR	ELGIN	UN	5,00	120,00	600,00
18	PARAFUSO SUBERBO 10 MM	CISER	UN	100,00	0,60	60,00
19	PARAFUSO SUBERBO 12 MM	CISER	UN	100,00	0,90	90,00
20	PARAFUSO SUBERBO 6 MM	CISER	UN	100,00	0,65	65,00
21	PARAFUSO SUBERBO 800	CISER	UN	100,00	0,10	10,00
22	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	DISCOLD	UN	2,00	100,00	200,00
23	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	DISCOLD	UN	20,00	6,00	120,00
24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	DISCOLD	UN	20,00	4,00	80,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 207/2022 – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 08



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	DUGOLD UN	20,00	5,50	110,00
26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	DUGOLD UN	20,00	6,50	130,00
27	SUPORTE EXTERNO G	EOS UN	6,00	65,00	390,00
28	SUPORTE EXTERNO M	EOS UN	6,00	45,00	270,00
29	SUPORTE EXTERNO P	EOS UN	6,00	40,00	240,00
30	TUBO DE COBRE 1/2	ELUSMA MT	50,00	32,00	1.600,00
31	TUBO DE COBRE 1/4	ELUSMA MT	50,00	21,00	1.050,00
32	TUBO DE COBRE 3/4	ELUSMA MT	50,00	43,00	2.150,00
33	TUBO DE COBRE 3/8	ELUSMA MT	50,00	20,00	1.000,00
34	TUBO DE COBRE 5/8	ELUSMA MT	50,00	34,00	1.700,00
TOTAL R\$					19.399,00

Valor total registrado: R\$ 19.399,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).
 Data da ata: 13 de dezembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 260/2022
CONTRATADA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Integração Rua Augusto Thomaz - Centro - Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº: 18.392.460/0001-78, representada pelo Sr. VALDENOR DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº 805.104.779-68.

Preços Registrados:
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18, 22 E 24 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	70,00	105,00	7.350,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7, 9 E 12 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	40,00	90,00	3.600,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA	HR	70,00	110,00	7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	PRÓPRIA	HR	60,00	1.600,00	960,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	HR	50,00	70,00	3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	HR	60,00	71,53	4.291,80
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	15,00	170,00	2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	6,00	280,00	1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	150,00	1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL R\$							35.471,80

Valor total registrado: R\$ 35.471,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).
 Data da ata: 13 de dezembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, inscrita no CNPJ nº 18.392.460/0001-78, Lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 35.471,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 13 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2022-PMC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e adjudica o objeto à empresa:

* **RADAR INTELIGENCIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cantagalo, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 260/2022

CONTRATADA: **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**, com sede na Rua Integração Rua Augusto Thomaz - Centro – Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo Sr. **VALDENOR DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

Preços Registrados:

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	70,00	105,00	7.350,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	40,00	90,00	3.600,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA	HR	70,00	110,00	7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	PRÓPRIA	HR	30,00	60,00	1.800,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	HR	50,00	70,00	3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	HR	60,00	71,53	4.291,80
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	15,00	170,00	2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	6,00	280,00	1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	150,00	1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL R\$							35.471,80

Valor total registrado: R\$ 35.471,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).

Data da ata: 13 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 207/2022 – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 08



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	FORÇA DE LATÃO DE COBRE 3/8	DUGOLD	20,00	5,50	110,00
26	FORÇA DE LATÃO DE COBRE 5/8	DUGOLD	20,00	6,50	130,00
27	SUPORTE EXTERNO G	EOS	6,00	65,00	390,00
28	SUPORTE EXTERNO M	EOS	6,00	45,00	270,00
29	SUPORTE EXTERNO P	EOS	6,00	40,00	240,00
30	TUBO DE COBRE 1/2	EUUMA	50,00	32,00	1.600,00
31	TUBO DE COBRE 1/4	EUUMA	50,00	21,00	1.050,00
32	TUBO DE COBRE 3/4	EUUMA	50,00	43,00	2.150,00
33	TUBO DE COBRE 3/8	EUUMA	50,00	20,00	1.000,00
34	TUBO DE COBRE 5/8	EUUMA	50,00	34,00	1.700,00
TOTAL R\$					19.399,00

Valor total registrado: R\$ 19.399,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).

Data da ata: 13 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 260/2022

CONTRATADA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Integração Rua Augusto Thomas - Centro - Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo Sr. VALDENOR DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Preço total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	70,00	105,00	7.350,00
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	60,00	50,00	3.000,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA	HR	70,00	110,00	7.700,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	PRÓPRIA	HR	30,00	60,00	1.800,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	HR	50,00	70,00	3.500,00
1	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	HR	60,00	71,53	4.291,80
3	COLOCAÇÃO DE GAS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	15,00	170,00	2.550,00
3	COLOCAÇÃO DE GAS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	8,00	280,00	2.240,00
3	COLOCAÇÃO DE GAS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	150,00	1.500,00
3	COLOCAÇÃO DE GAS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL R\$						35.471,80

Valor total registrado: R\$ 35.471,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).

Data da ata: 13 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, inscrita no CNPJ nº 18.392.460/0001-78, Lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 35.471,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 13 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2022-PMC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e adjudica o objeto à empresa:

• **RADAR INTELIGENCIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cantagalo, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2022 -PMC

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 -PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI** portador de cédula de identidade n.º 922.699 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199 -34.

DETENTORA DA ATA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Integração Rua Augusto Thomaz - Centro – Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo Sr. **VALDENOR DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	70,00	105,00	7.350,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	40,00	90,00	3.600,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA	HR	70,00	110,00	7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	PRÓPRIA	HR	30,00	60,00	1.800,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	HR	50,00	70,00	3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	HR	60,00	71,53	4.291,80
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	15,00	170,00	2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	6,00	280,00	1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	150,00	1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL R\$							35.471,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento/execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento/execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos e execuções de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de horas executadas e produtos entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e a realização dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos e/ou realização dos serviços constará na ordem de compra/serviços, que será em qualquer órgão público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Terceiro: o fornecimento e execução de serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente, a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega/execução do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços e aquisições, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
b) Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de Assistência Social.

d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Requisitar os fornecimentos e execuções de serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de produtos solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos e serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição/contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento/execução de serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de execução de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 85/2022 -PMG, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 13 de dezembro de 2022.

João Konjanski
João Konjanski
Prefeito Municipal

Valdenor Dos Santos
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- *Dilson Garcia*

2- *Luciane Antônia Rocha*